

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 155

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 1897

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.501, que eleva a 40\$ por dia a taxa do aluguel de guindastes a vapor da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Decreto n. 2.528, que substitue a condição 1ª do art. 90 do decreto n. 2.497, que modificou disposições de regulamento e tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 7 do corrente. — Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 8 e 9 do corrente — Expediente de 4 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 4 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente — Expediente de 31 do mez findo e de 1 a 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 do corrente — Expediente de 3 a 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 8 e 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatística e de Obras e Viação.

SACÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa Lambary e Cambuquira — Balanço do Banco da Republica do Brazil.

ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

São destituídas de fundamento as noticias que ultimamente tem sido espalhadas com insistencia, acerca de um combate que se diz ter havido em Canudos, entre as forças em operações e os fanaticos do sertão do Estado da Bahia.

O Governo tem recebido regularmente communicações telegraphicas do commando em chefe daquellas forças, relativas ás marchas comprehendidas e a outros detalhes da expedição. Em vista dessas informações, é permitido affirmar-se que as mesmas forças não podem ainda ter chegado á localidade de Canudos — em contrario ao que se propala.

Em telegramma de hontem, o commandante da guarnição da capital da Bahia declara que tambem alli nada consta com referencia ao supposto combate.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.501 — DE 19 DE ABRIL DE 1897

Eleva a 40\$ por dia a taxa do aluguel dos guindastes a vapor da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Recife and S. Francisco Pernambuco Railway Company, limited, decreta:

Artigo unico. Fica elevada a 40\$ por dia a taxa do aluguel dos guindastes a vapor da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, fixada em 20\$ de accordo com o art. 122 do regulamento em vigor, approvado pelo decreto n. 10.321, de 22 de agosto de 1897.

Capital Federal, 19 de abril de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

DECRETO N. 2.528 — DE 7 DE JUNHO DE 1897

Substitue a condição 1ª do art. 90 do decreto n. 2.497, de 14 de abril ultimo, que modificou diversos artigos do regulamento e tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Great Western of Brazil Railway Company, limited, decreta:

Artigo unico. Fica substituida a condição 1ª do art. 90 do decreto n. 2.497, de 14 de abril ultimo, que modificou diversos artigos do regulamento e tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, pela seguinte:

A taxa dos trens de passageiros será de 2\$ por kilometro percorrido pela machina, desde o deposito até a sua volta, pagando-se, além disso os fretes dos carros ou wagons conforme as tarifas.

Capital Federal, 7 de junho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, para o logar de juiz do Supremo Tribunal Federal.

Srs. Presidente e membros do Senado Federal — De conformidade com o disposto no art. 48 n. 12 da Constituição, venho sujeitar á vossa approvação a nomeação feita por decreto de 7 do corrente, junto em cópia, do Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, para o logar de juiz do Supremo Tribunal Federal.

Capital Federal, 8 de junho de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados para a Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo:

1º escripturario, o 2º da mesma Alfandega Théophilo Ferreira do Valle;

2º escripturario, o 3º da mesma Alfandega João Marcos de Araujo;

3º escripturario, o 4º da mesma Alfandega Enéas Ferreira do Valle.

— Por decreto da mesma data foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega da Parna-hyba, Estado do Piahy, Pedro de Brito Tupinambá, para o logar de 1º escripturario da mesma Alfandega.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente:

Foi aposentado o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Machado de Faria, de accordo com o n. 1 do art. 481, do regulamento approvado pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894.

Foi nomeado o engenheiro Antonio de Salles Nunes Belfort, para o cargo de fiscal do serviço de dragagem do porto de Santos, contractado com a Companhia Docas de Santos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao coronel-commandante do corpo de bombeiros a mandar contar, para os effeitos legais, os serviços prestados no extinto corpo militar de policia desta Capital pelo alferes daquelle corpo João Antonio Mendes.

— Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao capitão da brigada policial Luiz Elias Peixoto;

De 90 dias, ao sub-pretor da 1ª Pretoria, bacharel Eugenio Gomes Ferreira.

— Remetteram-se:

Ao coronel-commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado Tito Candido do Nascimento, adm de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar;

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem desta data pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á approvação do Senado Federal a nomeação do Dr. André Cavalcanti de Albuquerque para o logar de juiz do Supremo Tribunal Federal.

## DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao continuo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Alberto Jorge Sumar, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, haver este ministerio considerado justificadas as oito faltas que deu o contra-mestre da officina de encadernação do Instituto Benjamin Constant, Constante Cardone Ramos, durante o mez de abril ultimo.

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que:

Se paguem:

Ao senador pelo Estado de Sergipe, Manoel da Silva Rosa Junior, a ajuda de custo de 500\$ que lhe compete na actual sessão do Congresso Nacional;

Ao alumno da 3ª serie medica Julio Mario da Se'ra Freire, nomeado para exercer interinamente o lugar de interno das colonias de alienados na ilha do Governador, por se acharem licenciados os internos effectivos, mensalmente, e á vista das respectivas folhas, o vencimento integral daquelle lugar.

Se indenizem:

O engenheiro deste Ministerio, da quantia de 820\$600 por elle applicada ao pagamento dos salarios dos operarios que trabalharam nas obras do Externato do Gymnasio Nacional, dos vigias encarregados da guarda do material destinado á nova escola de minas, em Barbacena, e do edificio da maternidade, relativos ao mez findo;

O director do Instituto Nacional de Musica, da de 113\$800, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio findo;

O escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, da de 716\$780, por elle applicada ao pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director, relativas ao mez passado;

O escrivão do mesmo Externato, da de 21\$, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio findo.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra que, revogada a resolução constante do aviso de 22 de fevereiro ultimo, fizesse entrega ao Ministerio das Relações Exteriores do edificio proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto, onde funcionou o palacio do Governo, ficando á disposição do Ministerio da Guerra o predio de dous andares que áquella fica contiguo ao lado direito.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e ao das Relações Exteriores.

## DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Expediente de 8 de junho de 1897

Remetteram-se:

Ao Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, a lista dos objectos julgados em bom estado e que foram retirados do ex-hospital de variolosos na ilha de Santa Barbara, para aquelle estabelecimento;

Ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analysos, a fórmula e amostra do preparado denominado *Agua Inglesa Torraca*, do pharmaceutico Domingos Antonio Torraca, a fim de ser analysado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez a que foram submettidos Abilio Trigo de Loureiro, Alvaro Silveira de Freitas, Gualberto Gomes, Francisco de Oliveira Rosa e Manoel Gonçalves Pereira Braga.

Accusou-se:

O recebimento do officio sob n. 652, de 2 do corrente, do Dr. Luiz de Faria, inspector de saúde do porto de Santos, ao qual acompanhou o movimento do dito porto em maio ultimo;

Idem do officio sob n. 657, de 8 do corrente, do mesmo funcionario, ao qual acompanhou um vale postal, no valor de 83\$900.

## Requerimentos despachados

Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.—Passe-se licença.

João Fernandes de Moura.—Passe-se. Costa Ferreira & Comp.—Indeferido, á vista das informações da repartição competente.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente:

Foi nomeado Elias de Albuquerque, para o lugar de porteiro e cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy;

Foi exonerado Deolindo de Miranda Rocha, do lugar de porteiro e cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy.

Por portaria de 8 do corrente, foi prorogada, por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, e para tratamento de saúde onde lhe convier, a licença em cujo goso se acha o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Rogaciano Pires Teixeira.

—Por outra de 9 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, tambem em prorogação da em cujo goso se acha, ao chefe de secção da Alfandega do Estado do Pará, José Gomes da Silva, com vencimentos na forma da lei, e para tratamento de saúde onde lhe convier.

## Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 4 de junho de 1897

Do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 23.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho, livre de direitos de consumo, para 200 rolos de arame farpado n. 6 que J. Pontes & Comp. importaram de New-York e 800 rolos que pretendem importar no corrente exercicio, de accordo com o § 40, art. 2º, das *Preliminares da Tarifa*, ficando dependente da fiscalisação dessa alfandega a applicação, ao referido artigo, das disposições citadas.

—A' da Parahyba:

N. 11.—Declara que, para poder ser tomado em consideração o recurso de Brito Lyra & Comp., remetido com o officio n. 195, de 20 de maio findo, faz-se precisa a remessa dos despachos que o originaram.

—A' da Bahia:

N. 60.—Remette o titulo de licença de Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal, conferente dessa alfandega.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 181.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu a petição de João Duarte de Albuquerque e Bernardo de Oliveira Barbosa, membros componentes da firma Barbosa, Albuquerque & Comp., solicitando relevação da pena de prohibição de entrarem nessa alfandega e suas dependencias, pena que lhes foi imposta por essa inspectoría, attendendo a que subsistem os motivos que determinaram essa medida, não aproveitando, para o caso, aos supplicantes, a sentença favoravel proferida pela autoridade judicial, que não os eximo da suspeição em que incorreram com a pratica do fraudes evidentemente comprovadas.

N. 182.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o § 34 do art. 2º das *Preliminares da Tarifa*, em vigor, autorizou o despacho, livre de direitos de consumo, de volumes destinados á Santa Casa de Misericordia desta Capital, conforme pediu o respectivo provedor.

N. 183.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o requerimento de Carvalho Giffoni & Comp., pedindo relevação da differença de armazenagem que deixaram de pagar pelos despachos ns. 1.806, 6.977 e 13.820, de julho de 1896, visto terem sido intimados por esta repartição para satisfazer-a, porquanto essa reclamação nenhum fundamento tem, além de que não veio pelos canaes competentes e regras que os estatuem.

—A' de Santos:

N. 75.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho, livre de direitos de consumo, de objectos importados por esse Estado, conforme solicitou o respectivo secretario de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, devendo ser satisfeitas as formalidades legais e imprescindiveis aos despachos dessa natureza.

—A' do Rio Grande:

N. 26.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu a petição em que José Procopio Pereira solicitou reintegração no cargo de conferente dessa Alfandega, do qual foi demittido em consequencia da fiscalisação a que ali procedeu o delegado especial deste ministerio, Leopoldo Leonel de A'encar, sogundo se vê do officio dessa inspectoría, de 26 de abril ultimo.

—A' Casa da Moeda:

N. 73.—Confirmando o officio dessa repartição, de 26 do mez findo, o equivooco occorrido na remessa de estampilhas para a delegacia da Bahia, recommenda que providencie no sentido de serem remetidas quanto antes áquella repartição as 50.000 estampilhas de 100 réis, em lugar da quaes haviam seguido 50.000 de 10 réis.

—Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 13.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda permittiu que o pharmaceutico Pedro Malheus Jrnior pratique nesse laboratorio, de accordo com as informações prestadas em officio dessa directoría, de 26 de maio ultimo.

—A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista:

N. 14.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, em resposta aos officios dessa Superintendencia de 10 e 14 de abril ultimo, determinou que a mesma observe as prescripções constantes desta portaria e relativas aos terrenos dessa Quinta.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 6.—Declara, em resposta ao officio n. 64, de 26 de maio, no qual consulta essa collectoria si já deve marcar prazo para dar cumprimento aos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896 — que a falta de registro para a venda de fumo e bebidas não é passivel de multa, como era a das antigas licenças.

—A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

N. 14.—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a restituição solicitada pelo engenheiro Francisco Clevenot, da quantia de 87\$264 de joia que o mesmo engenheiro depositou nessa superintendencia, quando requereu o aforamento de um terreno situado nessa fazenda, attendendo a que lhe foi negado o dito aforamento.

—Ao presidente da commissão de tarifa:

Remette o officio de informações e o impresso transmittido pelo Ministerio do Exterior, aquelle contendo dados sobre a matança do gado no Rio Grande e Rio da Prata e este, a lista de preços correntes na Republica do Uruguay.

## Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Braga Pinto & Comp., pedindo relevação do pagamento de direitos de consumo, correspondentes ao dano causado em 24 barris com vinho.—Indeferido.

Anthero Ignacio dos Reis, por cabeça de sua mulher, requerendo restituição do que de mais pagou de imposto de um legado.—Só por meio de recurso regularmente interposto poderá ser tomada em consideração a reclamação do supplicante.

Dia 7

Maria Paula, irmã superior a do Asylo de S. Luiz, solicitando isenção de direitos para um volume vindo de Marselha e destinado ao mesmo estabelecimento.—Satisfaça a exigência do parecer.

Directoria do Contencioso

Dia 4 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

N. 55 — Transmittindo-vos o incluso officio que ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda dirigiu o Dr. juiz da 4ª pretoria desta Capital sobre o modo pouco correcto com que os empregados dessa repartição deixam de dar cumprimento aos alvarás por elle expedidos, rogo-vos informeis a respeito, devolvendo-o opportunamente.

Saude e fraternidade.— O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 56—Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes—De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, recommendo-vos que informeis opportunamente á esta directoria sobre o resultado das diligencias tomadas em relação ao facto de haver sido arrombada a porta do edificio do *Forum*, onde funciona a collectoria do municipio de Juiz de Fora, e dalli subtrahida a importancia de 6:531\$900 em estampilhas federaes, de que trata o vosso officio n. 32, de 18 do mez passado.

Saude e fraternidade.— O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 57—Ao do Estado da Bahia—Remettendo-vos o incluso officio que o Dr. procurador seccional da Republica, nesse Estado, dirigiu ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, em data de 14 do mez passado, sob n. 205, communicando o facto de haverem sido arrancadas e subtrahidas as folhas 55 e 56 do livro—Caixa Geral—da Alfandega, do exercicio de 1896, bem como que o Dr. juiz seccional está procedendo *ex-officio* a exame na respectiva escripturação, tendo encontrado vicios considerados propositaes, recommendo-vos que com a maxima presteza ministreis a respeito as necessarias informações, devolvendo o mesmo officio opportunamente.

Saude e fraternidade.— O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 58 — Sr. director geral dos correios. Respondendo ao vosso officio n. 59, de 2 de abril ultimo, relativamente á cobrança executiva da multa de 25 % imposta aos Srs. Souza Filho & Comp., pela apprehensão de quatro quartos de bilhetes da Loteria Brasileira, n. 5.185, premiados com a sorte de 20:000\$, com o carimbo de—pago, os quaes lhes foram remettidos pelo Correio de Santos, tenho a declarar-vos que para ser feita a referida cobrança, torna-se preciso que manteis extrahir uma certidão da multa imposta, a qual deverá por intermedio do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, ser enviada ao da Fazenda para o fim indicado.

Saude e fraternidade.— O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 59 — Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.—Em substituição das certidões de ns. 1.108 e 1.109, C. T. expedidas contra Leite & Alves, na importancia 66:240\$, do imposto de fumo do exercicio de 1896, envio-vos a inclusa, sob n. 1.318, da mesma serie, visto ter sido reduzido aquelle debito a 22:484\$340, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 do mez proximo findo e a communicação feita pela Recebedoria desta Capital em officio n. 32, de 4 do corrente.

Saude e fraternidade.— O director, *Carlos Augusto Naylor*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1897

G. Frebrig & Comp.—Indeferido.  
Antonio de Miranda Junior.—Idem.  
Manoel Monteiro de Oliveira & Irmão.—  
Provem o allegado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente :

Foi exonerado A. Vezin do logar de mestre de esgrima da Escola Naval e nomeado para o referido cargo Manoel Gonçalves Corrêa.

Expediente de 31 de maio de 1897

Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias, afim de que sejam pagas as letras das importancias de 11:194\$070, 3:166\$340, 33\$570 e 6:049\$440, saccadas contra o Thesouro Federal pelo consul brasileiro em Montevidéu, e mandadas aceitar pelo contador da marinha, por avisos ns. 1.050, 1.051 e 1.080, de 4 e 11 do corrente.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando informações a respeito do julgamento final das contas do fiel da armada Silvino Rabello de Mendonça, afim de que possa este ministerio resolver sobre o requerimento do referido fiel pedindo restituição da quantia que cautionou durante o tempo em que serviu com o commissario Annibal de Paula Barros.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, recommendando que informe o que occorre a respeito das contas do commissario Fellippe Neves Cabral de Menezes, durante o tempo em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital visto declarar a Contadoria não as ter ainda recebido, e dellas depender a resolução sobre o requerimento em que o fiel Silvino Rabello de Mendonça pede restituição da quantia que cautionou quando serviu como supracitado commissario.

— Ao chefe do Commissario Geral da Armada, declarando que, por portaria desta data, é nomeado o commissario de 1ª classe Januario Manoel de Santa Thereza para o cargo de encarregado do deposito do mesmo commissariado, em substituição do de 2ª classe Clemente de Alcantara Toscano.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao capitão de mar e guerra Rodrigo Nuno da Costa communicando, para os devidos effectos, ter nomeado uma commissão presidida pelo chefe interino do corpo de engenheiros navaes, e composta do mesmo capitão de mar e guerra e dos demais directores das officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, para exame e avaliação das usinas metallurgicas do porto das Neves, de propriedade de Hime & Comp., informando ao Governo sobre a conveniencia da respectiva acquisição.—Neste sentido expediram-se avisos aos capitães de fragata Frederico Corrêa da Camara e José Lopes da Silva Lima, e aos capitães-tenentes Severiano Antonio de Castilho e Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar para que a Luiza de Mello Costa, viuva do capitão de mar e guerra Quintino Francisco da Costa, sejam pagos os vencimentos a que fez jus o dito official até o dia de seu fallecimento.

—Ao Ministerio da Guerra, remetendo o requerimento do 1º tenente honorario da armada José Moreira da Costa Tupinambá, solicitando que informe o que se pratica com os officiaes do exercito em circumstancias iguaes ás do requerente.

—Ao Quartel-General:

Recommendando que seja posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o vapor *Carlos Gomes*, que se promptificará com a possivel brevidade, afim de conduzir 375 sentenciados, que estão no presídio

de Fernando de Noronha, aos diversos Estados da União.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Autorizando a mandar notar nos assentamentos do commissario de 3ª classe Pedro Antonio da Silva a apresentação de um trabalho publicado no *Boletim do Club Naval* de outubro de 1889 e referents ao regulamento para a brigada de fleis.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de não ser feito o pagamento do pessoal administrativo do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso conjuntamente com o dos operarios do mesmo arsenal, visto resultar desta pratica grande demora em tal pagamento.—Communicou-se ao Arsenal de Matto Grosso.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo, para os fins convenientes, o requerimento que dirige ao Congresso Nacional o secretario da Escola de Machinistas Navaes desta Capital I. de Arujo e Silva, solicitando augmento de vencimentos.

—Ao Consulado do Brazil em Londres accusando o recebimento do officio n. 7, de 29 do mez findo, em que foi enviada a este ministerio a carta do Sr. R. Hamford Mance, solicitando do Governo a adopção de um aparelho de sua invenção para signaes, por meio de foguetes, entre navios.

—Ao Quartel-General declarando que o capitão do porto do Estado do Espirito Santo communicou, em officio n. 19, de 17 do corrente, ter na mesma data desligado do cargo de patrão-mór da referida capitania o contra mestre do corpo de officiaes marinheiros Joaquim Fabiano da Cruz, exonerado por portaria de 27 de março proximo passado.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

A' Escola Naval, autorizando a mandar dar praça de aspirante a guarda-marinha a Luiz Martins Collaço.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recommendando que mande proceder ao exame na torpedeira *Pedro Ivo*, que se acha fazendo agua.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Arsenal de Matto Grosso, declarando que não pôde ser concedido abono de rações aos machinistas e fguistas das lanchas do serviço desse arsenal, visto como importaria em despeza não autorizada pelo poder competente.

—Ao Arsenal da Bahia:

Declarando que os dez operarios de que trata o officio n. 19, de 9 de fevereiro proximo passado, devem ser conservados no mesmo arsenal até que sejam promptificadas as boias e baliza destinadas ao balizamento dos portos, para cujo serviço foram admittidos;

Não está no caso de ser attendido o requerimento de Bibiano Manoel de Aragão, ex-operario desse arsenal e actualmente machinista contractado das lanchas a vapor do mesmo estabelecimento, pedindo para continuar a contribuir mensalmente para o montepio como operario, porquanto a sua pretensão não se acha baseada nas disposições do decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895, que regulamentou o montepio dos operarios dos arsenaes.

Approvando a deliberação que tomou o respectivo inspector de mandar construir um escaler de 12 remos, completo, para o cruzador *Parnahyba*, em substituição de outro do mesmo navio que não está mais em condições de ser concertado.

—A' Contadoria :

Communicando que o director da Bibliotheca e Museu da Marinha participou, em officio n. 29, de 21 do corrente, o fallecimento, a 20 do mesmo mez, do porteiro da referida repartição Alipio de Souza Guerra.

Recommendando que mande organizar a minuta de contracto com a firma Costa Ferreira & Comp. para encarregar-se da reconstrução da atalaia de signaes para a barra do Vasa-Barris, no Estado de Sergipe.—Communicou-se á Carta Maritima.

Dia 1 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens :

Afim de que tenha logar o pagamento da folha, na importancia de 3:500\$, proveniente dos trabalhos de limpeza e envernizamento de 15 telas, executadas pela firma Rezende & Silva em maio ultimo (aviso n. 1.229);

Para que seja concedido á Alfandega do Estado de Matto Grosso o credito de 8:000\$, por conta da quota distribuida ao Districto Federal, pela verba—Combustivel—do organimento em vigor, afim de poder attender ao pagamento de despezas que pertencem áquella rubrica.—Communicou-se á referida alfandega, ao Arsenal de Matto Grosso e á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da armada communicando ter indeferido, á vista das informações, o requerimento em que o capitão-tenente Tito Alves de Brito reclama abono de ajuda de custo por ter sido nomeado, em abril do anno passado, comandante da canhoneira *Carioca*, na flotilha de Matto Grosso.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia recommendando que informe sobre o modo por que tem o contractante do fornecimento de fardamento á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado desempenhado tal serviço.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados remetendo o requerimento em que os empregados do Hospital de Marinha pedem augmento de vencimentos.

Dia 2

Ao Tribunal de Contas, transmittindo os papeis que deram origem á expedição dos títulos declaratorios do montepio civil que compete aos herdeiros do fallecido fiel aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital Agostinho Affonso de Castro.

— Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina, autorizando a fazer entrega, a pessoa legalmente autorizada, da torpedeira pertencente ao encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, visto ter Constantino Pereira da Cunha recolhido á Pagadoria da Marinha a importancia de 500\$, pela qual a adquiriu, em nome da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.

— A' Contadoria, autorizando a mandar restituir ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe Bonifacio Antonio da Motta, o peculio que constituiu quando aprendiz marinhheiro da escola de Pernambuco, na importancia de 177\$177, e que se acha escripturado no balanço da pagadoria, de dezembro de 1891.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao consul do Brazil em Marselha, declarando que o enfermeiro naval Eduardo Macedo Guimarães, acha-se actualmente addido ao Hospital de Marinha e destacado na enfermaria de beribericos de Copacabana.

— Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, recommendando que mande regressar a esta Capital o carpinteiro de 1ª classe Manoel Bernardo Jayme.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa dos ns. 13 e 16 do periodico intitulado—*Instruções para os navegantes*, contendo 49 editaes do Almirantado Imperial da Allemanha sobre a navegação nas respectivas aguas.—Esses impressos foram enviados á Carta Maritima.

— Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, transmittindo a proposta e mais papeis que acompanharam o aviso n. 30, de 17 de abril proximo passado, referentes aos concertos de que necessita a lancha a vapor *Quintilla*, do serviço desse ministerio, e bem assim cópia do officio n. 77 da directoria das officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, de 26 do mez findo, prestando os esclarecimentos solicitados no referido aviso.

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo o mappa demonstrativo das prestações, cujo pagamento deve ser effectuado pela Delegacia do Thesouro em Londres durante o corrente exercicio, em virtude dos contractos celebrados por este ministerio, e rogando providenciar no sentido de ser satisfeita essa despeza pelo saldo do credito a que se refere o decreto n. 140, de 28 de junho de 1893;

Solicitando providencias no sentido de ser effectuado, á custa das competentes rubricas do orçamento vigente, o pagamento da quantia de 423\$250, em que importam as facturas provenientes de publicações feitas pelo *O Paiz, Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias*, e de artigos de expediente fornecidos por Leuzinger, Irmãos & Comp., nos mezes de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.241).

— Ao Tribunal de Contas communicando ter-se procedido á competente annullação do credito de 720\$000 concedido á Alfandega do Estado do Ceará para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao escrevente Julio Carlos de Alencar.

— A' Contadoria, autorizando a mandar pagar ao comandante do aviso *Carlos Gomes* a quantia de 347\$950, que despendeu com os officiaes e praças do exercito, transportados no dito navio, e a entregar ao referido comandante não só a quantia de 3:000\$000 para occorrer á despeza com o muniamento dos ex-alumnos da Escola Militar desta Capital, mas ainda a de 500\$000 para as despezas com a lavagem de roupas do supracitado navio.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando, em resposta a' aviso n. 10, de 3 de fevereiro ultimo, que o paquete *Les Alpes*, por occasião de sua sahida no dia 21 de julho do anno passado, recebeu intimação para regressar ao ancoradouro por ter, depois de arriada a banheira, sahido sem o competente passe, que só foi apresentado á fortaleza de Willegaignon, por um empregado da casa Karl, Valais & Comp. após a mesma intimação, sendo então feito pela dita fortaleza o signal convenicionado.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser entregue ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha a chave do armazem n. 10, sito á rua Conselheiro Saraiva, que se acha desoccupado.—Communicou-se ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Madrid, agradecendo a remessa de tres folhas da *Fé de erratas al reglamento para evitar los abordajes en la mar*, publicada pelo ministerio da marinha do governo dessa nação.—Essas folhas foram enviadas á Carta Maritima.

— Ao Arsenal do Rio, concedendo ao operario João Honorato a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal do Pará, indeferindo, de accordo com a circular n. 1.017, de 23 de abril do corrente anno, o requerimento em que o operario de 1ª classe da officina de aparelhos e velas desse arsenal Bernardino José Damasceno pediu que, para fazer jus á gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, se reunisse, a seu tempo de serviço como operario, o que prestou na armada e na alfandega desse Estado como marinhheiro; e resolvendo, de conformidade com a 2ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 2.558, de 26 de setembro de 1874, que ao mestre da dita officina José de Souza, para os effectos da aposentadoria, sejam contados 10 annos, sómente, dos 14, 11 mezes e 28 dias em que serviu no corpo de marinhheiros nacionaes, saguando a apuração feita pelo conselho naval e constate de sua consulta n. 7.744, de 25 maio findo.

— Ao Arsenal de Pernambuco:

Concedendo ao operario Francisco Domingos Simões Carvalho a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.—Communicou-se á Contadoria e á Alfandega de Pernambuco.

— Recommendando que envie á secretaria de Estado cópia dos assentamentos do porteiro desse arsenal, Mathias de Albuquerque Mello, que se acha incapaz do serviço, segundo o parecer da junta medica, afim de se resolver sobre a sua aposentadoria.

— A' Contuloria, declarando que o capitão do porto do Estado do Amazonas communicou em officio n. 8, de 24 de abril proximo findo, que o cidadão Eugenio Antonio Rodrigues Pará entrou, na referida data, em exercicio do cargo de secretario da mesma capitania, para o qual foi nomeado por portaria de 1 de março ultimo.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, renovando a declaração feita em aviso n. 958, de 19 de abril proximo passado, de haver solicitado do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas expedição de ordem, por telegramma, afim de que fosse substituido por outro vapor, em virtude de seu máo estado de conservação, o que fora cedido a essa capitania para o serviço de fornecimento de gaz ás boias illuminativas.

Ministerio da Marinha.—3ª secção.—N. 1.564 —Capital Federal, 3 de junho de 1897.

Sr. Director da Praticagem das Barras do Estado de Sergipe.—De accordo com o parecer emitido pelo conselho naval, em consulta n. 7.745, de 25 de maio proximo passado, e em referencia a vosso officio n. 98, de 13 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi que fique reduzida á metade a taxa de 500 réis fixada no art. 33, § 2º, do regulamento de 6 de abril de 1893, para a praticagem dos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro, Secção Bahiana, e de outras companhias subvencionadas que demandarem as barras desse Estado.

Saude e fraternidade. — Manoel José Alve's Barbosa.

Requerimentos despachados

Dario José Barbosa.—Indeferido por não haver vaga.

Jacinto Pacheco Sobroza.—Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 corrente:

Foram exonerados os capitães Gustavo dos Santos Sarahyba e Gasparino de Castro Carmo Leão, este do 10º regimento de cavallaria e aquelle do 10º batalhão de infantaria, dos logares que interinamente exercem na Escola Pratica do Exercito nesta Capital de instructores adjuntos, por não satisfazerem as condições do art. 81 do Regulamento approved pelo Decreto n. 432, de 4 de junho de 1891, visto não terem o curso de tiro, e não se haverem inscripto no concurso que esteve aberto durante o prazo legal para o preenchimento das vagas alli existentes.

Foram nomeados, de accordo com o disposto no citado art. 81 :

Para exercerem interinamente os cargos de instructores adjuntos, os capitães Claudio da Rocha Lima e Francisco Raul Estillac Leal, este do 28º de infantaria e aquelle do 6º de artilharia; agente da Escola de Sargentos, o alferes do 32º de infantaria Alfredo Domingos de Souza; ajudante da Colonia Militar de Chopim o capitão do estado-maior de artilharia José Carlos Lamaignère Teixeira.



Concedeu-se licença ao coronel reformado do exercito Gelasio Servulo Alves de Araujo para residir no Estado da Bahia.

Foram dispensados: o capitão do 6º batalhão de artilharia Claudio da Rocha Lima, do lugar de segundo ajudante da dita escola e o alferes do 23º de infantaria Ascendino Ferreira do Nascimento, do de agente da Escola de Sargentos.

Ministerio da Guerra—Gabinete do Ministro —Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.

Sr. director da Contadoria Geral da Guerra. —Considerando que os officiaes dos corpos ar-regimentados, sendo aliás menos remunerados do que os dos corpos especiaes, consomein, entretanto, mais fardamento, attenta a natureza do serviço a que são obrigados, não raras vezes expostos ás intempéries; e considerando ainda que muitos dos alludidos officiaes soffrem actualmente descontos avultados em seus vencimentos, por motivo de adiantamentos concedidos sob a clausula de indemnização dentro do exercicio, o que os colloca em situação precaria para a manutenção propria e de suas familias, declaro-vos, para os fins convenientes e em nome do Sr. Presidente da Republica, que de 1 do corrente mez em diante, taes descontos ficam reduzidos ao da 5ª parte do soldo, e que em regra os adiantamentos só devem ter logar nos termos do art. 10 do decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890. Declaro-vos, outrossim, que aos funcionarios civis deste ministerio não se farão adiantamentos, por serem illegaes, conforme o aviso do Ministerio da Fazenda, de 15 de fevereiro de 1895.—Saude e fraternidade.—Carlos Machado de Bittencourt.

(Expediu-se circular no mes no sentido ás alfandegas e delegacias fiscaes nos Estados.)

Requerimentos despachados

Alferes Antonio Maria Barbiere Filho.—Complete o sello do requerimento e selle o documento com estampilhas da União.

Alumno Hernando de Oliveira Rocha.—Indeferido.

Sigisfredo José Barbosa.—Complete o sello.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2ª secção

Expediente de 8 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 880\$, folha de varios contractantes do serviço de condução de malas dos Correios, em abril ultimo (aviso n. 1.058);

De 7.220\$, de cinco contas de fornecimentos feitos em abril ultimo à Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.059);

De 15.028\$950, de seis contas de varios fornecimentos feitos á mesma repartição no referido mez (aviso n. 1.060);

De 455\$940, a José Pereira Machado, de trabalhos feitos no Observatorio do Rio de Janeiro, em maio ultimo (aviso n. 1.061);

De 12.775\$, ao Lloyd Brasileiro, da viagem aos portos do norte realizada em abril ultimo (aviso n. 1.062);

De 9.000\$, ao mesmo, da viagem na linha intermediaria, realizada no mesmo mez pelo paquete *Desterro* (aviso n. 1.063);

De 4.599\$, ao mesmo, da viagem aos portos do sul, realizada em maio ultimo pelo paquete *Planeta* (aviso n. 1.064);

De 2.033\$330, ao mesmo, da viagem aos portos de S. Matheus e escalas, realizada em maio ultimo, pelo paquete *Itapemirim* (aviso n. 1.065);

De 22.500\$, ao mesmo, da viagem na linha de Montevidéo e Matto Grosso, realizada em março ultimo, pelo paquete *Ladario* (aviso n. 1.066);

Ao mesmo ministerio pediu-se a transferencia da quantia de 5:750\$, para a Alfandega de Porto Alegre, afim de ficar á disposição do administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, para ser applicada á aquisição de utensilios (art. 1.067);

Pediu-se transferencia para a Alfandega do Rio Grande do Norte, da quantia de 12:315\$, afim de ficar á disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado para ser applicada ás despesas relativas ao serviço de conduções de malas (aviso n. 1.068).

Dia 9

Ao mesmo Ministerio, solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:213\$332, folha dos vencimentos do pessoal empregado no Jardim Botânico, em maio findo (aviso n. 1.069);

De 2:961\$620, a Luiz Macedo, de fornecimentos, feitos em março ultimo, à Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.070);

De 6:813\$700, de quatro contas de fornecimentos feitos á mesma repartição, em março ultimo (aviso n. 1.071);

De 12:775\$, ao Lloyd Brasileiro, da viagem realizada aos portos do norte, pelo paquete *Marenhão*, em abril ultimo (aviso n. 1.072);

De 2:687\$400, à Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral de Viação, durante os mezes de janeiro a março ultimo (aviso n. 1.073).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Josino Ribeiro de Castro e Estevão José Pires Ferrão Junior, brasileiros, negociantes, moradores nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bally, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de — um processo industrial de fiscalização e annuncios, denominado o fiscal reclamae.

Requerimentos despachados

Francisco Silverio de Oliveira, Luiz Corrêa de Brito e Edward Johnson, Augusto Miranda, pedindo privilegio de invenção.—Compareçam nesta Directoria.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES

Dia 9

Hospedaria da Ilha das Flores:

Existiam 70 immigrants.

Sahiram 59 immigrants, sendo 53 hespanhões e um portuguez para o Estado de São Paulo e sete allemães para o Estado do Rio Grande do Sul.

Existem 11 immigrants.

O estado sanitario é bom.

— Hospedaria de Pinheiros:

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria — 2ª secção, 9 de junho de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto.—A. Fernandes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 26 — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1896.

Attendendo ao que requereu a *Rio de Janeiro and North Railway Company*, e de accordo com o que informastes em data de 31 do mez findo, fica approvada a criação de mais dois trens entre S. Francisco e Penha, conforme vos pediram moradores dos suburbios, e assim tambem a alteração do horario dos trens S. n. 45 e S. n. 18.

Os novos trens serão denominados S. n. 3 e S. n. 4. e todos os que se lhe seguirem terão augmento de duas unidades.

O horario assim modificado será o que vos remetto incluso, rubricado pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do Ministerio a meu cargo.

Saude e fraternidade.—Joaquim Martins. —Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Norte.

Dia 9

Foram remettidos:

Ao delegado do Thesouro Federal em Londres os documentos de tomada de contas da Estrada de Ferro do Paraná, concernentes ao 2º semestre de 1896;

A' legação em Londres, os documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1896, da Estrada de Ferro Bahia a S. Francisco.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia.—Compareça na Directoria Geral de Viação para receber guia, afim de satisfazer o sello que foi devido por um decreto que tem de ser expedido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

João Jovino Baptista da Rocha, praticante supplente do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença.—Concedo sem vencimentos.

Mario Borges de Carvalho, praticante privado da agencia de Nicheroy, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Movimento de malas na 5ª secção, em 7 do corrente

Entradas	Malas
Diarias.....	84
Vapor austriaco <i>Kalman Keraby</i> , 8 horas e 45 minutos da manhã, Pernambuco e Bahia.....	3
A conferencia terminou ás 8 horas e 55 minutos.	
Vapor inglez <i>Rimutaka</i> , 9 horas e 15 minutos da manhã, Lyttleton e escalas.....	7
A conferencia terminou ás 9 horas e 30 minutos.	
Vapor nacional <i>Norte</i> , 5 horas e 50 minutos da tarde, Laguna.....	1
A conferencia terminou ás 5 horas e 55 minutos.	
Paquete francez <i>Portugal</i> , 6 horas e 50 minutos da tarde, Bordeaux.....	169
A conferencia terminou ás 8 horas e 50 minutos.	
	264

Sahidas

Malas	
Diarias.....	85
Vapor nacional <i>Muqui</i> , ás 7 horas da manhã, Itapemirim e escalas.....	17
Vapor inglez <i>Rimutaka</i> , ás 3 horas da tarde, Teneriff e Londres.....	13
Vapor francez <i>Les Andes</i> , ás 2 horas da tarde, Bahia e Marselha.....	6
Vapor nacional <i>S. João da Barra</i> , ás 2 horas da tarde, S. João da Barra...	1
Vapor inglez <i>Buffon</i> , ás 3 horas da tarde, Bahia e New-York.....	7
	129

Malas	
Entradas.....	264
Sahidas.....	129
	393

Movimento de malas na 5ª secção, em 8 de junho de 1897

Entradas	Malas
Diarias.....	87
Vapor italiano <i>Assiduità</i> , 9 horas e 50 minutos da manhã, Las Palmas....	1
A conferencia terminou ás 10 horas da manhã.	

Vapor nacional *Industrial*, ás 9 horas e 50 minutos, Florianopolis..... 4  
 A conferencia terminou ás 10 horas e 5 minutos.  
 Vapor inglez *Roman Prince*, ás 9 horas 55 da manhã, New-York.....  
 A conferencia terminou ás 10 hora e 35 minutos.  
 Vapor allemão *Salerno*, ás 11 horas da manhã, Sul..... 8  
 A conferencia terminou ás 11 horas e 20 minutos.  
 Paquete francez *Cordouan*, ás 2 horas 20 minutos da tarde, Bordeaux e escalas..... 12  
 A conferencia terminou ás 2 horas e 35 minutos.  
 Vapor inglez *Orcana*, ás 3 horas e 35 minutos da tarde, Liverpool e escalas  
 A conferencia terminou ás 4 horas e 15 minutos. 74

Sahidas

Diarias..... 85  
 Vapor nacional *Itapemirim*, 7 horas da manhã, e escalas..... 13  
 Vapor inglez *Sardinian Prince*, 10 horas da manhã, Bahia e New-York... 7  
 Paquete francez *Portugal*, 10 horas da manhã, Rio da Prata..... 18  
 Vapor nacional *Victoria*, 11 horas da manhã, sul..... 54  
 Vapor allemão *Montevideo*, 11 horas da manhã, Santos..... 1  
 Vapor nacional *Rio*, 3 horas da tarde, Prados ..... 1  
 Vapor nacional *Itatiba*, 1 hora da tarde, sul..... 22

Entradas..... 266  
 Sahidas..... 201  
 467

Thesouraria, em 8 de junho de 1897 :

Venda de sellos..... 1:862\$000  
 Vales nacionaes emitidos..... 5:033\$940  
 Ditos nacionaes pagos..... 18:605\$060

**TRIBUNAL DE CONTAS**

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 e 9 do corrente, o presidente deste Tribunal*

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos :

N. 1.039, de 5 do corrente, pagamento de 3:072\$889, de gratificações ao pessoal empregado no serviço do recenseamento ;  
 N. 1.011, de 3 do corrente, pagamento de 912\$416 a Domingos da Silva Nogueira e outros, de condução de malas da Directoria Geral dos Correios ;  
 N. 1.015, de 3 do corrente, pagamento de 231\$160 a diversos, de fornecimentos ;  
 N. 1.027, de 4 do corrente, pagamento de 1:597\$222 ao pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral de Estatística ;  
 N. 1.026, de 3 do corrente, pagamento de 35:100\$ a companhia *Amazon Steam Navigation, limited* ;  
 N. 1.024, de 4 do corrente, pagamento de 372\$ aos serventes da Directoria Geral de Estatística.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 1.575, de 4 do corrente, pagamento de 9:158\$353 a diversos, de fornecimentos ;  
 N. 1.577, de 4 do corrente, pagamento de 1:140\$ da folha dos serventes e ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional ;

N. 1.580, de 4 do corrente, pagamento de 936\$487 ás praças reformadas do corpo de bombeiros ;  
 N. 1.581, de 4 do corrente, pagamento de 150\$, de vencimentos do pharmaceutico da casa de correção ;  
 N. 1.600, de 5 do corrente, pagamento de 250\$ aos serventes do Tribunal do Jury ;  
 N. 1.608, de 7 do corrente, pagamento de 1:096\$350 aos serventes da Escola Polytechnica ;  
 N. 1.612, de 7 do corrente, pagamento de 1:136\$666 aos guardas e tripulantes da lancha da visita de policia do porto ;  
 N. 1.603, de 5 do corrente, pagamento de 688\$ aos guardas da casa de detenção.

— Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 79, da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes, de 31 do mez findo, pagamento de 755\$808, da folha do pessoal da mesma ;  
 N. 9, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1 do corrente, pagamento de 1:693\$333 ao pessoal empregado na mesma fazenda ;  
 N. 32, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 2 do corrente, pagamento de 324\$180 aos trabalhadores da mesma quinta ;  
 Da Secção dos Proprios Nacionaes, de 14 do mez findo, pagamento de 379\$ ao pessoal e material dos trabalhos de estudos da Quinta da Boa Vista ;  
 N. 25, da Alfandega de Santa Catharina, de 28 de abril deste anno, credito de 100\$000 ;  
 N. 131, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 2 do corrente, pagamento de 240\$ aos serventes do mesmo.

Exercicios findos :

Officio n. 19, da Delegacia Fiscal em Therezina, de 17 de junho do anno findo, pagamento de 200\$ a D. Minervina Alves do Nascimento, despezas de funeral ;  
 Requerimento de D. Joanna Gonçalves da Silva pagamento de 61\$324 de pensão de montepio.

— Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 1.229, de 1 do corrente, pagamento de 3:500\$ a Rezende & Silva, de fornecimentos ;  
 N. 1.242, de 3 do corrente, credito de 830\$ a Alfandega do Estado do Ceará.  
 — Ministerio da Guerra—Avisos :  
 De 26 do mez findo, pagamento de 35:461\$925 a diversos, de fornecimentos ;  
 De 28 do mez findo, pagamento de 655\$ ao tenente-coronel Nicoláo Alexandre Muniz Freire, de despezas miudas ;  
 De 28 do mez findo, pagamento de 90:770\$410, a diversos, de fornecimentos.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Distrito Federal**

Directoria Geral do Interior e Estatistica  
 2ª SECÇÃO

*Expediente de 9 de junho de 1897*

Officios recebidos :

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, informando sobre o debito de diversos possuidores de cercadas.—A' 2ª secção.  
 Da agencia do 2º districto do Engenho Novo, remetendo o mappa do movimento de multas, durante o mez findo, na importancia de 1:959\$600, sendo 1:069\$600 em dinheiro enviado á Directoria de Fazenda e 890\$ em autos remetidos á procuradoria.—Archive-se.  
 Da de Santo Antonio, solicitando o fornecimento de objectos para o expediente.—A' Directoria de Fazenda.

— Officios expedidos :

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro e á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando o deferimento do requerimento de Agostinho Morado Gonçalves, nos termos do parecer desta directoria.

A' agencia do 2º districto do Engenho Velho, idem, quanto ao requerimento de José Joaquim Lopes.

A' da Lagôa, idem quanto ao requerimento de Bastos & Brandão.

*Requerimentos despachados*

Enviados á Directoria de Fazenda :

Inicio de negocio, industria ou profissão :  
 Açongues—Senador Pompeu n. 58, Antonio Pereira Grella ; Imperatriz n. 8, Domingos Corrêa de Mello ; Conde de Bomfim n. 1. Gaspar & Comp. ; Jorge Rudge n. 15, José Warney de Barros.—Deferidos.  
 Betequim, charutos, cigarros, etc.—Marechal Floriano Peixoto n. 131, Maria de Jesus; Penha, Antonio Esteves Florindo.—Deferidos.

Vidraceiro e miudezas — S. Christovão n. 227, Francisco José Fernandes.—Deferido.  
 Café moido, phosphoros, assucar e miudezas—Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 6, Barcellos & Comp.—Deferido.

Quitanda—S. Francisco Xavier n. 94, João da Costa Pinto Guimarães.—Deferido.  
 Casa de comodos—Lavradio n. 60, Antonio Alves Vasques.—Deferido.

Alfaiataria e armario—Camerino n. 15, Rachid Gfuro e Pedro Runai.—Deferido.  
 Machinas de costuras, lampeões etc.—Invalidos n. 24, Victorio Sorerhi.—Deferido.

Floricultura—Serador Nabuco n. 12, José Joaquim Lopes.—Deferido, de accordo com a informação.

Sapateiro—Travessa do Senado n. 8, Angelo de Felippes.—Deferido.

Depositos fechados — S. José n. 15, Francisco Zagar ; S. Pedro n. 135, G. G. Baker.—Deferidos.

Taverna—S. Clemente n. 167, Bastos & Brandão.—Proceda-se de accordo com a informação da Directoria do Interior.

Veiculos terrestres—Antonio de Oliveira, Antonio dos Santos Oliveira, Caetano dos Santos, Francisco Machado Toste, Lobo & Comp. Medeiros Tavares & Comp. Manoel Botelho & Comp. Nicoláo Micio Sobrinho, Silva Pereira & Comp. e Valentim & Fernandes.—Deferidos.

Enviado á agencia da Prefeitura respectiva: José Duarte Martins.—Deferido.

Enviado á Directoria de Fazenda :

Adicionaes :

Fogos artificiaes a ferragens e tintas, etc.—Passagem n. 75, Alfredo de Oliveira.—Deferido.

Café feito a quitanda—Bomfim n. 36, Rosa Joaquina Barbosa.—Deferido.

Transferencias de firmas :

Casa de pasto—Amazonas n. 35, de Alfonso Rodrigues da Fonseca para Fernandes & Pinheiro.—Deferido.

Colchoaria e moveis—Uruguayana n. 99, de J. Machado & Comp. para José Machado da Silveira.—Deferido.

Betequim, charutos, cigarros, etc.—Invalidos n. 153, de Alves & Mendes para José Bernardo & Comp.—Deferido.

Transferencia de local :

Pharmacia—Da rua da Ajuda n. 18, para á rua Gonçalves Dias n. 41, Orlando da Fonseca Rangel.—Deferido.

Alfaiataria—Da rua da Ajuda n. 7, para o n. 1, Costa Vaz & Comp.—Deferido.

Cercada de apanhar peixe — Da ilha da Pombaba para a dos Ferreiros, Agostinho Morado Gonçalves.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma e de local :

Armazem de materiaes — De Nogueira & Vieira para Custodio José Vieira e da rua da Ajuda n. 85 para o n. 89.—Deferido.

Relevação de multa — Joaquim Torquato Soares da Camara.—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios :

Vinte e cinco requerimentos á Directoria de Hygiene.

Cinco ditos á de Fazenda.  
 Dous ditos á de Obras.  
 Tres ditos ás agencias da Prefeitura, respectivas.  
 Um dito á fiscalização de inflammaveis respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1897

Antonio Joaquim da Costa.—Passe-se certidão.  
 Joaquim de Souza Moreira.—Passe-se numeração.  
 Miguel Joaquim Pinto.—Passe-se guia.  
 Manoel José de M. Machado.—Idem.  
 Antonio José Teixeira Rabello.—Idem.  
 Castro & Araujo.—Idem.  
 José Augusto Lindolf.—Pague-se.  
 José Augusto Lindolf.—Idem.  
 Joaquim Marinho de Queiroz.—Deferido.  
 Antonio da Silva.—Idem.  
 Luiz Pamplona Côrte Real.—Deferido, de accordo com o parecer.  
 Bernardino F. da Costa e Souza.—Deferido, nos termos do parecer.  
 Consantino Baptista Junior.—Passe-se alvará.  
 Antonio José Abreu.—Idem.  
 Belmiro Joaquim Caetano.—Idem.  
 Antonio Leal Ferreira.—Idem.  
 Valente & Silva.—Idem.  
 João Francisco de Oliveira.—Satisfaza a exigencia da lei quanto ao pé direito, para poder ser attendido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Pelo Prefeito:  
 Lourenço Campos, Dr. Vicente José de Carvalho Filho.—Pague-se.  
 Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart.—Indeferido, nos termos do parecer.  
 —Pelo director:  
 José Bernardo da Silva Figueiredo, Dr. Ascendino Vicente de Magalhães, Calazans, Maia & Pilar, Pereira Figueiredo & Macedo, Carlos Pereira de Souza.—Passe-se alvará.  
 João Antonio Ranchado.—Pagando os emolumentos da lei, poderá ser deferido.  
 Martins & Irmão.—Idem.

Arthur Gomes de Souza.—Apresente prospecto de accordo com o laudo de vistoria.  
 Antonio José de Freitas Vallim.—Sem que satisfaza a exigencia da lei, não póde ser attendido.  
 José Francisco Martins.—Apresente prospecto de accordo com a lei.  
 Francisco dos Santos Padrão.—Apresente prospecto para reconstrucção.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

40ª SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, em gozo de licença, e Bernardino Ferreira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

### JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corpus

N. 989 — Capital Federal — Relator o Sr. Manoel Murtinho; paciente João Baptista da Silva.—Negou-se provimento ao recurso, sendo assim confirmada a decisão recorrida unanimemente.

Appellação crime

N. 11 — Rio Grande do Sul — Relator o Sr. barão de Pereira Franco, revisores os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos — 1º appellante, a justiça Federal do Rio Grande do Sul; 2º appellante o procurador seccional do mesmo Estado; 3º appellante Egydio Gianini; appellados José Consarchi, Adalgisa Dossi e outros.—Não se tomou conhecimento da appellação interposta pelo juiz *ex-officio* da sentença absolutoria proferida em favor dos réos, por não ser cabida, em face da lei, unanimemente. Tomando-se conhecimento da appellação interposta pelo procurador seccional, com o fundamento de ser a sentença absolutoria dos appellados contraria á prova e evidencia constantes dos autos, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e Figueiredo Junior, julgou-se a mesma procedente, mandando que sejam os réos submettidos a novo julgamento contra o voto do Sr. Americo Lobo. Tomando-se, igualmente, conhecimento da appellação interposta pelo 3º appellante da sentença condemnatoria contra elle proferida, sem declaração do fundamento legal da appellação, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e Figueiredo Junior, foi julgada improcedente, sendo assim confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Appellação commercial

N. 219 — Capital Federal — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; appellante, Agostinho Basso, capitão do vapor italiano *Eden*; appellada a Companhia Comercio Nacional.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Revisão crime

N. 164 — Pernambuco — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; petionario, Antonio Custodio de Siqueira.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

Appellação civil

N. 264 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; appellante a União Federal; appellado, Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães.—Foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a acção, por não estar provada a responsabilidade da appellante pelo damno de que se trata, unanimemente.

Não votou o Sr. Macedo Soares, por se haver retirado por incommodado.

DISTRIBUIÇÃO

Homologação de sentença estrangeira

N. 101 — Capital Federal — Requerentes José Teixeira Lima, tutor dos menores impuberes Casemiro, José, Anna, Amaro e dos menores puberes Maria Rosa de Oliveira Lima e outro.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Appellação crime

N. 17 — Goyaz — Appellante, Dr. João Bonifacio Gomes de Siqueira Filho, procurador interino da Republica no Estado de Goyaz; appellados Maximiliano Bemvindo Xavier Brandão e outro.—Distribuido, em substituição, ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellação civil

N. 234 — S. Paulo — Appellante, a S. Paulo Railway Company; appellado, Roberto Nor-

manton.—Distribuido, em substituição, ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

Conflicto de jurisdicção

N. 66 — Rio de Janeiro — O juiz municipal de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro; o juiz da 4ª pretoria da Capital Federal.—Distribuido, em substituição, ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 117 — S. Paulo — Recorrentes, Mathias e outros, filhos menores de Mathias da Costa; recorridos, J. N. de Carvalho & Comp.—Distribuido, em substituição, ao Sr. João Barbalho.

Revisões

N. 38 — Bahia — Petionario, Francisco Ferreira Callado.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 180 — Minas Geraes — Petionario, José Netto da Silva.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 23 — Capital Federal — Petionario, Joaquim Vicente da Silva.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 23 — Rio Grande do Sul — Petionario, Eusebio da Moraes.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 212 — Minas Geraes — Petionario, Clementino José Mathias.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 165 — S. Paulo — Petionario, Antonio Raposo de Almeida.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 133 — Minas Geraes — Petionario, João Ferreira dos Santos.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 139 — Rio Grande de Sul — Petionario, Gabriel Collatino dos Santos.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 86 — Capital Federal — Petionario, José Maria Pereira, praça do 1º batalhão de infantaria.—Deu-se, em substituição, ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 176 — Minas Geraes — Petionario, Hugo Fischer.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 157 — Minas Geraes — Petionario, Joaquim Mendes, ex-escravo de Manoel Mendes.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro João Pedro.

N. 36 — Rio Grande do Sul — Petionario, Florencio Marcellino da Silva.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 190 — Minas Geraes — Petionario, Innocencio Pereira da Silva.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 119 — Ceará — Petionario, Raymundo de Souza Castro.—Distribuida, em substituição, ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

Processo de acção

N. 1 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recursos extraordinarios

Ns. 108 e 120 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 122 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

Ns. 222 e 249 — Ao Sr. João Barbalho.

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 225, 331 e 251 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 280 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação crime

N. 16 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Homologação

N. 100—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

Ns. 222 e 249—Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 8 de junho de 1897	2.200.908\$507
Idem do dia 9.....	309.672\$640
	2.510.580\$967
Em igual periodo de 1896.....	3.084.638\$328

RECEBIDORIA

Rendimento de 1 a 8 de junho de 1897	245.822\$536
Idem do dia 9.....	40.227\$075
	286.049\$611
Em igual periodo de 1896.....	330.238\$614

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de junho de 1897.....	15.770\$816
De 1 a 9.....	178.190\$195

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de junho de 1897.....	16.471\$211
De 1 a 9.....	152.744\$566
Em igual periodo de 1896.....	198.268\$784

NOTICIARIO

Telegramma. — O Ministerio da Guerra recebeu o seguinte :

BAHIA —Urgente.—(Expedido ás 6 horas e 12 minutos da tarde de 9—6—97).

Sr. General Ajudante-General — Aqui nada consta acerca forças operações interior além de que estas estão ainda preparativos marchas para operar.— Saudações— Assignado, Tenente-coronel *Olympio Fonseca*, commandante guarnição.

—A's 10 horas da noite foi recebido o seguinte telegramma :

«Quartel do Monte-Santo— Ajudante-General.—Resposta ao vosso telegramma de hoje, declaro que nada de anormal se tem passado ; o ultimo facto que se deu foi a tomada de um comboio dos jagunços pelo coronel Flores, como já vos participei. Fiz retirar essa brigada de Massacara, porque a occupação desse ponto tinha apenas por fim fazer-me sentir por esse lado.

Essa brigada ficou occupando Cumbé unicamente por facilidade de viveres e porque aqui me estou fornecendo de farinha e milho. Brigada que estava em Cumbé voltou para aqui, onde aguardamos uns restos da munição de bocca para ficarmos completamente promptos para marchar.—Saudações.—General *Arthur Oscar*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes e material.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaqui*, para Imbetiba, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Industrial*, para Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Orellana*, para Lisboa, Vigo, La Pallice e Liverpool, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Karthago*, para Paranaguá, Itajahy e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 3 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0 <sup>o</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado de céu
6 h. a.	758.87	17.4	44.48	98.0	NW.	10
9 h. a.	759.57	15.4	45.76	100.0	NNW.	0
1/2 dia	758.62	24.1	43.38	60.1	N.	0
3 h. p.	757.76	25.3	47.48	72.9	SE.	0
6 h. p.	758.76	23.3	42.75	59.9	S.	0

Temperatura maxima 27.2.  
Temperatura minima 16.6.  
Evaporação em 24 horas 1m/m3.

OBSERVAÇÃO

Pela manhã houve nevoeiro denso e cerrado, produzindo garça, que começou a dissipar-se antes de 9 h. a.

—E no dia 9 :

Horas	Barometro a 0 <sup>o</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado de céu
6 h. a.	760.37	18.2	45.23	98.0	WNW.	2
9 h. a.	761.14	19.0	45.55	95.0	NNW.	0
1/2 dia	760.51	23.4	45.30	72.0	N.	1
3 h. p.	759.08	24.0	46.65	75.0	SSE.	1
6 h. p.	759.49	23.5	44.39	66.5	SSE.	1

Temperatura maxima, 24.9.  
Temperatura minima, 17.1.  
Evaporação em 24 horas 2m/m1.

OBSERVAÇÃO

Pela manhã o nevoeiro denso, que era baixo, generalizou-se cerrado deste cerca de 6 h. 30 m. a até 9 h. 30 m. a, quando começou a dissipar-se rapidamente.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 9 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0 <sup>o</sup>	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.70	18.0	96.0	NW 1.2	Denso nevoeiro.
10 m.	761.37	19.8	86.0	NW 1.2	Limp.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 45.0, prateado 32.5.  
Temperatura minima, 18.0.

Obituario—Sepultaram-se no dia 8 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso—o italiano *Gaspar Sciamarelli*, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do Paraíso n. 36 ; a fluminense *Cecilia*, filha do *Fernina Maria da Conceição*, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 126.

Arterio esclerose — a fluminense *Candida Carolina Lemos*, 85 annos, solteira, residente fallecida á rua do Riachuelo n. 254.

Aptas — o fluminense *Francisco*, filho de *Francisco Ferreira Marcellino*, 3 annos, residente e fallecido á rua *Chaves Faria*, sem numero.

Athrepsia—os fluminenses *Arnaldo*, filho de *Alvaro Pinto Barboza*, 1 mez, residente e

fallecido á rua *Sorocaba* n. 68 ; *Francisco*, filho de *Francisco Pereira Ferreira*, residente á rua *Duque de Saxe* n. 8.

Broncho pneumonia — o fluminense *Serafim*, filho de *Manoel Tavares*, 1 anno, residente e fallecido á rua *Barão S. Felix* n. 32 ; *Almerinda*, filha de *Maria Julia C. Porto*, 4 annos e 8 mezes, residente e fallecida á rua do *Riachuelo* n. 254.

Bronchite capillar—Os fluminenses *Maria*, 5 mezes, filha de *Manoel Benedicto da Silva*, residente e fallecida á *ladeira do Castro* n. 5 ; *Frederico*, filho de *José P. da Silva*, 3 mezes, residente e fallecido á rua *Barão de Itapagipe* n. 89.

Choque traumatico—O portuguez *Antonio Francisco Couto*, 28 annos, casado.

Congestão pulmonar—O africano *Roberto*, 60 annos, residente e fallecido á rua *Viscondessa de Pirassununga* n. 1.

Convulsões — As fluminenses *Joanna*, filha de *Antonio Joaquim Brites*, 15 mezes, residente e fallecida á rua *Magalhães Castro* n. 4 B ; *Helena*, filha de *Anselmo Soares*, 17 dias, residente e fallecida á rua da *America* n. 43 ; *Eulalia*, filha de *Ernestina Maria da Conceição*, 14 mezes, residente e fallecida na praia da *Saude*.

Cyrose hepatica—O portuguez *José Borges Miranda*, 40 annos, solteiro, fallecido no *Hospital de S. João Baptista* ; o fluminense *Antonio Nolasco M. Carvalho*, 51 annos, casado, residente e fallecido na rua da *Boa Vista* n. 1.

Entero colite — O fluminense *Severino*, filho de *João Piedade Xavier*, 9 mezes, residente e fallecido á rua de *S. Leopoldo* n. 71.

Febre pernicioso algida—O fluminense *Geraldo*, filho de *Arthur Imbassahy*, 22 mezes, residente e fallecido á rua *Ferreira Guimarães* n. 3.

Gastro-enterite—os fluminenses *Luiz*, filho de *Mariano de Araujo*, 4 mezes, residente e fallecido á rua da *Gloria* n. 86 ; *Alfredo*, filho de *Florinda F. Moutinho*, 10 mezes, residente e fallecido á rua *Visconde de Itaúna* n. 36 ; *Adelia*, filha de *Athanagildo S. Guimarães*, 6 mezes, residente e fallecida á rua *Frei Caneca* n. 101.

Hypoemia intertropical— a parahybana do norte *Anna Maria da Conceição*, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua *Quinta* n. 22.

Insufficiencia mitral — *Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira*, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua *Souza Barros* n. 27.

Fetos — um, filho de *Raymundo Manoel da Silva*, residente e fallecido á rua *Gonzaga Bastos* n. 1 ; outro, filho de *Ignacio Moreira da Silva*, residente e fallecido á rua *Alves Bueno* n. 16.

Pneumonia lobular—o fluminense *Juvenal*, filho de *Carlos Antonio de Souza*, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua do *Lavradio* n. 51.

Syncope cardiaca—a brasileira *Lauriana*, 70 annos, solteira, fallecida na *Santa Casa*.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros *Agapito Joaquim da Costa*, 70 annos, solteiro ; *Carolina*, filha de *Maria M. Luiz*, 5 annos, residente e fallecida á rua *Senador Pompeu* n. 216 ; *Geraldina Corrêa de Mendonça*, 14 annos, residente e fallecida no *Bomsucesso* ; o hespanhol *Antonio Rosado*, 17 annos, casado, fallecido na *Santa Casa*.

No numero dos sepultados estão incluídos sete indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase novamente aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na fórma dos estatutos



tos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;  
2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brazileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos à habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, meliante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados leites cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam, previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos na bem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — *Bacharel José Joaquim da Miranda e Hortá*, secretario.

### Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos generos alimenticios, inclusivo carne verde e farinha de trigo em barricas, ma'oiras, ferro, folha de Flandres, e todo o material preciso para as officinas de ferreiro, carpinteiro, funileiro encadernação, sapateiro e alfaiate.

Os concorrentes deverão exhibir até esse dia documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de junho de 1897. — *O chefe, Gabriel Getulio Regueira.*

### Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 10 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o segundo semestre do corrente anno, a saber:

*Objectos de expediente e aulas*

Papel Fiume superior, dito almaço pauta-do, dito liso, dito para limpeza (water-closet), resmas; dito dip'omata, marcado; dito dito, sem marca, caixa; envelopes diplomaticos, com e sem marca, caixa; envelopes diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; papel matta-borrção, caderno; cadernetas de 100 e 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis pretos, Faber, n. 2; ditos bi-colors; lapis de borracha, flechas grandes, duzia; tinta Bleu-Black e Sardinha, litros; pennas Maillet ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fuzain, crayon n. 3, para canetas, tinteiros de vidro para carteiros, cento; lapis Conté ns. 1 e 2 para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

*Viveres*

Carne verde e secca, toucinho e lombo de porco de Minas, bacalhau de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 2ª, chá verde, ma'te em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmelada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino, moída, tudo por kilos sendo o peso liquido; farinha torrada de Suruby, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, cento; lingua secca do Rio Grande, tijollo de arear, unidade; palitos lixados, maço, sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; louro, kilo; tudo deve ser de primeira qualidade.

*Calçado*

Botinas de bezerro a ponto, par.  
Lata de graxa, duzia.

*Asseio da roupa*

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da côpa, por peça.

O contractante apresentará fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução deste serviço, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital; bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na Secretaria deste Internato, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1897. — *O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.*

### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

Faço publico, a bem dos interessados, que em virtude do § VII do art. 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.467, de 19 de fevereiro ultimo, recebem-se propostas na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, no dia 10 de junho, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo pica'lo, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, carne fresca, café moído, fructas (bananas e laranjas) e sabão virgem, durante o segundo semestre do anno fluente.

As pessoas que desejarem concorrer devem dirigir-se á secretaria do hospicio até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 26 de maio de 1897. — *O director, Dr. Pedro Dias Carneiro.*

### Brigada policial

Para o fornecimento de generos e artigos de expediente a esta brigada, durante o 2º semestre do corrente anno receberá o conselho administrativo propostas em carta fechada, nos dias abaixo mencionados, devendo os proponentes exhibirem, até a vespera, requerimento pedindo ser admittido a concorrência, juntando o bilhete de imposto e fazendo depósito da quantia de 200\$ na contadoria desta brigada.

*Liz 12 de junho*

Aletria, kilo; arroz de Iguape; azeite doce, garrafa; azeite Plaignol; assucar de 1ª, kilo; assucar de 2ª, kilo; assucar de 3ª, kilo; aguardente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne verde de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; café em grão, kilo; ração de bananas e laranjas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa nacional para sopa, kilo; dita estrangeira; manteiga Demagny, kilo; pão de trigo, kilo; queijos de Minas, kilo; sal, litro; toucinho de Minas, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras; vinagre branco de Lisboa, litro; vinagre tinto de Lisboa, litro; vinagre nacional, litro; vinho virgem, litro; biscoitos nacionaes, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chocolate, kilo; cevadinha, kilo; chá verde e preto, kilo; espirito de vinho de 36º, garrafa; frangos e gallinhas, kerozene brilhante, caixa; lombo de Minas Geraes, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, por peça; marmelada nacional, kilo; matte em folha e em pó, kilo; ovos, um; sagú, kilo; sabão amarello, kilo; tapioca, kilo; vinho do Porto, garrafa; alfafa, kilo; capim, kilo; farello, kilo; milho mudo, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, uma; ditas para muareis, u na; vassoura de piassava, para cocheira, de palha e de matto, por duzias.

## Dia 18 de junho

Barbante grosso, novellos 33; brochura, de 100 folhas, 222; canetas de páo, 272; enveloppes para cartas, 4.200; enveloppes para officios, 5.380; gomma-arabica em grão, grammas, 5.100; lapis pretos, Faber, 252; lapis de borracha Faber, 204; lapis bicolor; 66; memorandums, 1.690; obreias em pasta, maços 12; papel Fiume pautado, resmas 145; papel florete, resmas 96; papel liso, cadernos 1.230; papel pardo para embrulho, cadernos 221; papel matta-borrão, folhas 318; papel para officios, folhas 6.760; pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixas 89; tinta preta Sardinha, litros 108; tranquetas para papel, caixas 48; papel para cartas officiaes, folhas 4.080; papel para minutas, meias folhas 6.760; lacre, páos 3; papel Hollanda, pauta estreita, cadernos 60; tinta encarnada, vidro 1; tinta para carimbo, vidros 6; pinceis para gomma-arabica, 64; livro em branco com 200 folhas, 1; enveloppes grandes para processos, 100.

Quartel Central, 8 de junho de 1897.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

## Colonias de Alienados na Ilha do Governador

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio-dia de 15 do mez corrente se receberão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de pão e preparados de padaria, carne fresca, aves, assucar refinado, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, cigarros, ferragens, tinta e carvão Cardiff.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonia de Alienados na Ilha do Governador, 10 junho de 1897.—O escripturario, *Augusto Marques de Souza*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, no trapiche Carvalhaes, no dia 11 de junho de 1897, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

## Lote n. 1

MRW: 4 encapados, contendo fogo artificial da China em cartas de bichas, pesando bruto 76 kilos, vindos de Nova York no navio americano *Eagle Wing*, entrado em 30 de março de 1897.

## Lote n. 2

Idem: 4 encapados, contendo fogo artificial da China em cartas de bichas, pesando bruto 76 kilos, da mesma procedencia e descarga.

## Lote n. 3

Idem: 4 encapados, contendo fogo artificial da China em cartas de bichas, pesando bruto 76 kilos, da mesma procedencia e descarga.

## Lote n. 4

Idem: 4 encapados, contendo fogo artificial da China em cartas de bichas, pesando bruto 76 kilos, da mesma procedencia e descarga.

## Lote n. 5

Idem: 4 encapados, contendo fogo artificial da China em cartas de bichas, pesando bruto 76 kilos, da mesma procedencia e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 10 — JJM: 2 encapados ns. 6 e 14, quebrados.

M—S: 1 caixa n. 1.912, repregada.

EMC: 1 dita n. 6.225, idem.

H: 1 dita n. 2.525, idem.

BP—HCH: 2 ditas ns. 38 e 1.236, idem.

AL—RJ: 1 encapado n. 7, idem.

JJM: 1 caixa n. 27, idem.

OSC—DPA: 1 dita n. 19, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha:

Armazem da bagagem — SR: 4 caixas, sem numero, quebradas.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 16 — TW: 1 volume de louça, sem numero, quebrado.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3 — TC: 3 caixas ns. 1, 5 e 6, repregadas.

CM—WC: 2 ditas ns. 45 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 20, idem.

S&C—LC: 1 dita n. 209, idem.

HS&C: 1 dita n. 864, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—Pacheco: 1 caixa n. 3.606, repregada.

LESL: 1 dita n. 764, idem.

Vapor inglez *Hevelius* procedente de New York:

Armazem n. 15 — Quayle Davidson & Comp.: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor inglez *Mozart* procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—Seitas: 1 engradado n. 161, repregado.

Despacho sobre agua—PCA: 1 caixa n. 55, idem.

AIYC: 4 ditas ns. 9, 3, 11 e 8, idem.

FYA: 4 ditas ns. 3, 7, 13 e 18, idem.

JCYM: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12—AGRA—TS: 1 caixa n. 846, repregada.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—DVF: 1 caixa n. 1.459, repregada.

K: 1 dita n. 275, idem.

HP: 1 dita n. 6, idem.

Vapor francez *Corseca*, procedente do Havre:

Armazem n. 15—AAC: 1 caixa n. 481, repregada.

Almeida: 1 dita n. 2.731, idem.

CVR: 1 dita n. 1.903, idem.

DGC: 1 dita n. 143, avariada.

FDC: 1 dita n. 95, idem.

MF—7.813: 1 dita n. 2, idem.

M: 1 barrica n. 544, quebrada.

1QRD: 1 caixa n. 335, repregada.

SGC: 1 dita n. 3.882, avariada.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:

Ponte do Rosario—ECC: 5 caixas sem numero, quebradas.

Vapor francez *La Plata*, procedente do Rio da Prata:

Armazem n. 15—S. Gomes: 3 caixas ns. 1, 3 e 4, repregadas.

C. Brelaz: 1 dita, sem numero, idem.

Emilio Hannol: 1 mala, idem, aberta.

Armazem das amostras — Lola Ruiz: 1 caixa, idem, repregada.

Juan M. Mascorl: 1 dita, idem, idem.  
Vapor inglez *Melburne*, procedente de Glasgow:

Armazem n. 8 — WR—C: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 3 — DIC: 2 caixas ns. 8.403 e 8.404, avariadas e repregadas.

MWC: 1 dita n. 487, repregada.

ED: 1 dita n. 379, repregada e avariada.

VC&F: 1 dita n. 9.147, idem.

PG: 1 dita n. 151, repregada.

CP&C: 1 dita n. 5.725, idem.

LSDS: 2 ditas ns. 2.196 e 2.197, idem.

Idem: 1 dita n. 2.198, vasando.

CP: 1 dita n. 3, avariada.

Ministro Russo: 1 dita n. 51, idem.

MMC—K: 1 dita n. 708/1, idem.

Ministro Francez: 1 dita n. 1, idem.

G&C: 1 dita n. 1.858, idem.

Despacho sobre agua — AAC: 3 ditas, sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

CVH: 1 barrica n. 243, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux:

Despacho sobre agua — AA: 6 caixas ns. 93, 65, 61, 94, 73, e 12, repregadas.

Idem: 6 ditas ns. 51, 63, 5, 76, 15 e 65, idem.

Idem: 6 ditas ns. 76, 15, 65, 14, 45 e 44, idem.

Idem: 5 ditas ns. 75, 54, 67, 19 e 6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 13, 98 e 21, idem.

Idem: 6 ditas ns. 49, 31, 78, 20, 48 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 27 e 24, idem.

CVH: 1 dita n. 233, idem.

Vapor *Nordsorth*, procedente de New-York:

Armazem n. 15— Lettreiro, pertencente a Norton Megaw & Comp.; 4 barricas exhalando mau cheiro.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12 — OABC: 1 caixa n. 4.840, repregada.

JAC—608: 1 dita n. 503, idem.

WW: 1 dita n. 12.471, idem.

C—C: 1 dita n. 1.657, idem.

BB: 1 dita n. 1.652, idem.

CC: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, idem.

Lettreiro — Botelho: 1 dita n. 3.406, idem.

GC: 1 dita n. 123, idem.

P&C —1&R: 1 dita n. 8.099, idem.

LRC 100: 1 dita n. 1.179, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 9— PB—HCH: 1 caixa n. 70, repregada.

MDC: 1 dita n. 66, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre:

Despacho sobre agua—LE&C: 12 caixas, sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 10—JRSC: 2 caixas ns. 173 e 174, repregadas.

BP—HCH: 2 volumes ns. 1.235 e 1.239, idem.

W—D—C: 1 caixa n. 69, idem.

H: 1 dita n. 2.517, idem.

DIA: 1 dita n. 483, idem.

JJM: 1 dita n. 22, idem.

CM—S: 1 dita n. 1.909, idem.

M—D—R: 2 ditas n. 1, sem numero, idem.

AL—RJ: 2 ditas ns. 707 e 715, idem.

Idem: 2 ditas ns. 709 e 768, idem.

Idem: 4 ditas ns. 733, 750, 786 e 710 idem.

Idem: 4 ditas ns. 670, 777, 732 e 861, idem.

Idem: 2 ditas ns. 848 e 10, idem.

ALI: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.  
 AL—RJ: 4 ditas ns. 824, 671, 770 e 771, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 822, 820, 689 e 729, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 841, 701, 762 e 790, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 725, 730, 723 e 798, idem.  
 Vapor inglez *Mosart*, procedente de Liverpool:  
 Armazem n. 3—TFB—MF: 1 engradado n. 476, repregado.  
 GDC: 1 barrica n. 2.143, idem.  
 WBC: 1 dita n. 403, idem.  
 Desracho sobre agua—EV: 1 dita n. 841, avariada e repregada.  
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:  
 Armazem n. 14—Botelho: 1 caixa n. 926, repregada.  
 OPC: 2 ditas ns. 956 e 953, idem.  
 GSC: 1 dita n. 8.225, idem.  
 Ceres: 1 dita n. 3.014, idem.  
 Drogaria Berrin: 1 dita n. 311, idem.  
 DG: 1 dita n. 3.217, idem.  
 FMJC: 1 dita n. 8.227, idem.  
 J—B—C—C: 1 dita n. 1.105, idem.  
 JJPA: 1 dita n. 5, idem.  
 M—P—78: 1 dita n. 1, idem.  
 LM: 1 dita n. 258, idem.  
 HSC: 1 fardo n. 2.042, roto.  
 Vapor nacional *Esperança*, procedente de Montevideo:  
 Armazem n. 6—Rocha Menezes: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 RGC: 2 ditas, sem numero, idem.  
 MGG: 1 dita, sem numero, idem.  
 ICB: 1 sacco, sem numero, roto.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:  
 Armazem n. 12—PC—LR: 1 caixa n. 7.978, repregada.  
 S992S: 1 dita n. 3.621, idem.  
 RNI&C: 1 dita n. 430, idem.  
 R—F—55: 1 dita n. 199, idem.  
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux:  
 Armazem n. 3—CMB: 1 dita n. 8, idem.  
 EH: 1 dita n. 3, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.—O inspector. *J. F. de Paula e Silva*.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 99 apolices geraes, da divida publica, juro antigo de 6 %, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 497, emitida em 1832; 28.855, 27.667, em 1843; 42.645, 42.643 e 45.408, em 1859; 48.961, 58.136, em 1860; 140.176 em 1868; 145.176, 148.202, 148.203, em 1869; 98.589, 99.569, 108.576 a 106.584, em 1867; 120.225 em 1868; 208.789, em 1870; 240.855, 240.854 em 1876; e 257.284, em 1877; e uma do valor de 500\$ de n. 7.397, emitida em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.  
 Capital Federal, 4 de junho de 1897.—O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmiento*.

**Contadoria da Marinha**

**CONCURSO DE PRATICANTE**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso para pratica te desta repartição terá logar no dia 14 do corrente em uma das salas da Repartição da Carta Maritima, á rua do Conselheiro Saraiva.  
 Contadoria da Marinha, 8 de junho de 1897.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, deve comparecer com urgencia nesta escola o Sr. aspirante do curso prévio José Rodrigues Nunes.

Escola Naval, 9 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Antonio José da Costa Rodrigues*, official e bibliothecario.

**Intendencia da Guerra**

**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira, Vicente da Cunha Guimarães, Rodrigo Vianna, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e a Companhia Fabril de Arreios e Sellaria são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afin de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceites pelo Conselho de Compras de 22 de maio findo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 12 do corrente mez.  
 Rio de Janeiro, 10 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1º official.

O conselho de compras desta Repartição recebe propostas no dia 12 do corrente, até as 11 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 22214, m<sup>50</sup> algodão liso encorpado (com 0,71 pelo menos).
- 4127, m<sup>50</sup> idem para ferro.
- 3450, m<sup>50</sup> idem riscado.
- 660, m<sup>50</sup> idem liso encorpado enfestado.
- 14950, m<sup>50</sup> brim escuro trançado.
- 8875, m<sup>50</sup> idem branco liso.
- 170, m<sup>50</sup> idem de linho trançado.
- 39, m<sup>50</sup> baeta azul.
- 1260, m<sup>50</sup> chita encorpada para colchas (de- vendo ter cada peça um numero de metros multiplo de 4,40).
- 840, m<sup>50</sup> idem para calças.
- 9954 carreteis de linha branca de 200 jardas de ns. 36 a 40.
- 1553 camisas de morim (para a escola de sargentos).
- 1369 ceroulas de cretone (para a escola de sargentos).
- 2800 correiaes completos Mauser, iguaes ao typo.

Os artigos: camisas de morim, ceroulas de cretone e correiaes serão entregues no menor prazo possivel e os outros de prompto.  
 Os proponentes deverão referir-se á totalidade de cada fornecimento e apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, com excepção dos correiaes, que, devem ser iguaes ao typo existente, sendo as das fazendas de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceites as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.  
 As propostas em duplicata, deverão conter numero e marca das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se á multa de 5 %, caso o proponente se recuse a assignar o respectivo contracto.  
 Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.— Pelo secretario, *Arlindo de Souza*.

**1º Batalhão de Engenharia**

**FORNECIMENTO DE VIVERES E FORRAGENS**

De ordem do cidadão major commandante, faço publico a quem interessar possa, que está marcado o dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de viveres e forragens, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

- Arroz, kilogramma; assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, idem; azeite doce, litro; bacalhão ou peixe salgado, kilogramma; batatas inglezas, café em grão, carne de vacca, carne secca, carne de porco, idem; farinha fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem; goiabada, kilogramma; massa nacional para sopa, idem; manteiga nacional, Rio Claro e Blumenau, idem; pão, idem; queijo de Minas, unidade; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre tinto de Lisboa e nacional, litro, vinho virgem, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; apim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repollo, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate (fucto ou massa), idem; lenha de matta em achas de um metro com 3 kilogrammas, acha; ba-

nana prata ou laranja da China, duas; aguardente, litro; sabão, kilogramma; vassoura de piassava, uma; tijolo, pao; alfafa, kilogramma; capim em feixe de tres kilogrammas, feixe; farello, kilogramma; milho miudo, idem.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechada e assignada.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo cidadão commandante, instruindo com documentos que proveem a posse de bens livres desembaraçados e fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel no Realengo, em 9 de junho de 1897.—*Plinio Jorge Montenegro*, alferes-secretario interino.

**2º Batalhão de Infantaria**

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, o conselho economico do batalhão receberá propostas, até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, devidamente assignadas e fechadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e suas clausulas, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruindo os documentos que proveem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 8 de junho de 1897.—*Carlos Ararips de Albuquerque*, alferes secretario.

**1º Regimento de cavallaria**

**PROPOSTAS**

De ordem do cidadão coronel commandante faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no quartel do mesmo regimento, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de viveres ás praças, e forragem á cavallada, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: Em kilogramma, arroz, assucar de 2ª e 3ª qualidades, bacalhão ou peixe salgado, batatas inglezas, café em grão, carne secca do Rio Grande, dita verde, dita de porco, goiabada, macarrão, manteiga ingleza, pão, queijo e toucinho de Minas, sabão, temperos e verduras; em litros, farinha de mandioca fina, feijão preto, azeite doce, sal, vinagre tinto, vinho tinto virgem, aguardente, tijolo de areiar, um; sobremesa de frutas, ração de duas, laranjas ou bananas; lenha de matta em achas metricas de 3 kilogrammas, vassouras de piassava, uma, ditas de matta, uma; alfafa, kilogramma, milho, idem, farello, idem, ferraduras, uma, oravos, milheiro.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e de sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado.

A proposta deve conter indicação da casa commercial do proponente.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se até á vespera do dia marcado, exhibindo:

1º, documento de haver pago o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido ;

2º, documentos que provem possuir bens de raiz que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento, ou fiador idoneo.

Para maiores esclarecimentos sobre as condições do contracto, poderão os proponentes procural-os na secretaria do regimento, em em todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde.

Quartel em S. Christovão, 9 de junho de 1897. — *Francisco Xavier do Carmo Junior*, tenente-secretario interino.

## 2º Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico deste regimento, faço publico que recebe-n-se, na secretaria do mesmo regimento, no dia 15 do corrente, até as 11 horas da manhã, propostas para fornecimento, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno, do seguinte:

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga, idem; massas para sopa, idem; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; apim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate fructo, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, idem; queijo de Minas, kilogramma; goiabada, idem; vassoura de piassava, uma; vassoura de matto, idem; tijolo de arear, um; lenha secca do matto em achas, kilogramma; alfalfa, idem; farello, idem; milho, idem; capim em feixes de tres kilogrammas, feixe; ferraduras para cavallos, uma; ferraduras para muares, idem; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma.

As propostas serão feitas em cartas fechadas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; a dita caução poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar se exhibindo documentos que provem:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial ;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos, ou fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 10 de junho de 1897. — O tenente *Orosimbo Barnabé de Senna e Oliveira*, secretario interino.

## Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, a lavagem e engommado das roupas dos mesmos; um-bem da copa, como ainda a forragem para os animaes, tudo destinado ao segundo semestre do corrente anno.

Generos—arroz da India e de Iguape, as-sucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batata de Lisboa e nacionaes, banha refinada do Rio Grande, biscoitos nacionaes, bolachinhas, café em grão e moído, chá verde e preto, carnes de vacca, de carneiro, de porco e secca, canella em pó, fulá de arroz e de milho, goiabada, lenha em achas, linguas salgadas, linguiça, lombas de porco, massas italiana e nacional para sopa, manteigas Demagny, Bretel e nacional Rio Claro, marmelladas nacional e de Lisboa, matte em folha, pão, peixe fresco, pimenta do reino em grão, toucinho de Minas e americano, sabão virgem, tudo por kilos; azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé e de Suruhy, feijão preto e de cor, vinagre tinto nacional e branco de Lisboa, sal commum e leito de Minas, por litro; alhos, cebolas, laranjas ou bananas, cento; *petit-pois*, doce nacional, massa de tomates, azeitonas, lata; tijolo de areiar, queijo do reino e de Minas, unidades; vinho do Porto «Rocha Leão», dito Figueira, dito Collares, Bordeaux e virgem, garrafas; sendo tudo de primeira qualidade.

Forragem—Alfafa, milho, favello, capim, fuba e ferragem, kilo.

Roupa—Colchões de chita, ditas brancas, fronhas, lençoes, camisolas, camisas de lã, calças brancas, ditas pardas, dolmans de brim, gorros, camisas, cernulas, guardanapos, lençoes, meias (pares), toalhas do rosto, de banho, de mesa, de pratos, polainas de brim e saccos de algodão.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os senhores concurrentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o serviço do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicarlo no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e empregados do collegio.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 1 de junho de 1897. — *Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, capitão-secretario.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 18 do corrente, o fornecimento de artigos de escriptorio para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Vidro de colla liquida, ditos de tinta carmin e azul, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras de Rodgers de feito de canivete, canivetes de duas, tres e quatro folhas, do mesmo fabricante, reguas chatas de borracha de 40, 45, 50 e 60 centimetros, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel Fiume de 50, 100, 150 e 200 folhas, com capa de panno, compassos de madeira para pedra, escrevaninhas portateis, limpapennas de louça, pastas de oleado lisas e com flores, tesouras de Rodgers para papel, tympanos de metal branco, rolos de barbante fino e grosso, godets, esponjas (kilo), pesos de vidro para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, faca para papel, páos de nankim superior; em resma: papel marcado para officios, dito marcado para ordens do dia, dito almaso Fiume paulão, dito liso, dito de pauta estreita; em caixa: papel de carta marcado, dito sem marca, enveloppes marcados, ditos sem marca, papel de linho, pennas Blazy de diversos numeros, ditas

Mallat e de alluminium de ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes grandes e pequenos, giz quadrado e redondo, obreias em maco; em cento: enveloppes marcados para officios de 25x11 centimetros, ditos, idem, saccos; em mão: papel cartão mata-borrão (branco), papel para embrulho; duzia: tinteiros de vidro para carteiras de alumnos, ditos para mesa, flechas grandes; lapis pretos Faber n. 2, ditos graphite marca HHH, ditos Conté, ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; litro: tinta Blue-Black, Sardinha; caixa de papelão forrada de panno chagrín, medindo 0m,37x0m,23 de comprimento e 0m,10 de altura.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas e em duplicata ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia a cima designado, assignadas, selladas e com a declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas as suas propostas, depositar como garantia 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer, durante um semestre, cujo deposito perderão se não assignarem o contracto.

Collegio Militar, 1 de junho de 1897. — *Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, capitão-secretario.

## Escola Militar da Capital Federal

O conselho economico desta escola precisa contractar para o segundo semestre vindouro o fornecimento dos artigos seguintes:

Em kilo: aletria, alfafa, arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito crystalizado, bacalhão, banha de Porto Alegre (marca Alves), batatas inglezas, biscoitos, bolachinhas de agua e sal, café em grão, capim, carne secca, dita de carneiro, de porco, de vacca, de vitella, chá Hysson, farello, farinha de trigo, goiabada, gomma-arabica em grão, lacre encarnado, lombo de Minas, manteiga Demagny, Lepelletier, marmellada, massa para sopa, matte em folha, milho, páos de 100, 120 e 125 grammas, páos, rosas do barão, ditas de manteiga, sabão commum e toucinho de Minas.

Em litro: azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de sagú, dita de Magé, feijão de cor, dito preto, leite de Minas, sal, vinagre branco, dito tinto de Lisboa e kerozene.

Em unidade: banana, buvard de folha, dito de madeira, canetas sortidas de madeira, canivetes Rodger de duas e tres folhas, compasso de madeira, esponjas grandes ordinarias, flechas grandes, frango, gallinha, godet, queijo de Minas, dito do Reino, lapis bicolor, dito de borracha, dito de desenho, dito preto, laranja, limpa-pennas, lingua secca do Rio Grande, livros de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, nankim, obreias em pasta, ovo de gallinha, pasta de oleado, pincel de aquarella, tesoura, tijolo de areiar, tinteiro, raspadeira, regua de borracha, dita de madeira com e sem friso de metal e vassouras de piassava.

Em cento: alhos, cebolas, enveloppes lithographados e lisos, para officios e circulares impressas.

Em quinto: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do Porto (marca Villar de Allen).

Em maços: palitos lixados.

Em folha: papel canção, dito sem fim, dito Wathman, dito cartão-borrão e dito pardo, para embrulho.

Em caixa: colchetes para papel, giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para carta, enveloppes idem para carta e pennas Mallat ns. 10, 12 e 16.

Em lata: azeitonas e linguiça.

Em vidro: gomma-arabica liquida, tinta azul e dita carmin.



Em ração: legumes, temperos e verduras.  
 Em copo: geleia.  
 Em rolo: barbante e cordão de côr.  
 Em resma: papel americano pautado, dito liso, dito Fiume lithographado, para officio, ditodito pautado de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> qualidades, dito liso, dito Florete pautado e liso, dito allemão, dito de linho lithographado, para officio, para ordens do dia e para minutas, dito Fiume e de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.  
 Em metro: papel vegetal e dito sem fim.  
 Em litro: tinta Blue Black e dita Sardinha.

Precisa tambem contractar a lavagem nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças de roupa: calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, lençóis i tem, panos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos.  
 As propostas para fornecimento de papel e de outros artigos de expediente deverão ser organizadas de accordo com as amostras, que existem na secretaria á disposição dos proponentes desde as 10 horas da manhã até as 2 horas da tarde, sendo que os demais artigos serão de superior qualidade.

Recebem-se na mesma occasião propostas para a compra do estercor.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos, deverão apresentar suas propostas ao conselho economico, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes ou seus prepostos, legalmente habilitados, e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar da Capital Federal, na Praia Vermelha, em 4 de junho de 1897.—*Felippe Frederico Lohrs*, escripturario.

**Directoria Geral de Viação**

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4.<sup>o</sup>, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, (1) se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

**I**

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquelle autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5% da importancia que, aumentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

(1) O prazo deste edital foi prorogado até 9 de setembro proximo vin lauro, como se vê do aviso de 14 de corrente.

**II**

O preço do arrendamento constará:  
 a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;  
 b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concurrencia;  
 c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas

**III**

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.  
 O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

**IV**

Caberá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada em 100.000\$, pagos em prestações semestraes adiantadas.

**V**

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

**VI**

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e rammas que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas as direitas adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

**VII**

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

**VIII**

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

**IX**

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

**X**

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2.000\$ a 20.000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento da annuidade por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

**XI**

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalização será de 40.000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 49.000.

**XII**

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o Governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

**XIII**

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

**XIV**

As estradas a que se refere este edital são:

- 1.<sup>a</sup> Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945.000\$283.5.
- 2.<sup>a</sup> Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244,820 em trafego. Renda bruta em 1895. 895:965\$645.
- 3.<sup>a</sup> Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.
- 4.<sup>a</sup> Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,908 em trafego. Renda bruta em 1895. 647:434\$628.
- 5.<sup>a</sup> Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179,900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$640.
- 6.<sup>a</sup> Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:692\$022.
- 7.<sup>a</sup> Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.
- 8.<sup>a</sup> Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, ter o Governo resolvido prorogar até as 2 horas da tarde do 9 de setembro proximo vindouro o prazo fixado no edital de 9 de janeiro findo, para o recebimento de propostas nesta directoria geral e nas legações brazileiras em Paris, Berlim, Londres, Bruxellas e Washington para o arrendamento das estradas de ferro da União, nos termos constantes do referido edital.

Directoria Geral da Viação, 14 de maio de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*.

**Directoria Geral da Industria**

**PATENTES DE INVENÇÃO**

- N. 2.273.—George Henry Grundy e George Arthur Lingard.
- N. 2.274.—Ignacio Viriato Baptista.
- N. 2.275.—Albert Cushing Chehore e George Owen Squier.
- N. 2.276.—Martin Bernhard Zereiner.
- N. 2.277.—Walter Eben N. Warren.
- N. 2.278.—Hans Schloer.

N. 2.279. — Wiener & Lensir.  
 N. 2.280. — Alvaro Botelho, Gautier & Comp.  
 N. 2.281. — Anton Raky.  
 N. 2.282. — Michael Karnicki.  
 N. 2.283. — John Armstrong.  
 N. 2.284. — David Grove.  
 N. 2.285. — James Albert Bonsack e Hugo Bilgram.

N. 1.697 (ter). — Bernhard Witzer, Frederico Bender, Henrique Mielck e Augusto Eugenio de Lemos.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 9 de junho de 1897. — *Augusto Fernandes.*

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as diferenças que determinem para os expedidores restituições ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituições e reposições, de sendo o recebimento ou pagamento das diferenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expedições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituições só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897. — *J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTOS TELEGRAPHICOS

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 15 do corrente se receberão na intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para fornecimento de dez postos telegraphicos de maneira, de accordo com os desenhos e as bases para o contracto que acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia.

As propostas poderão referir-se a todo o fornecimento ou a uma parte do mesmo, versando a concorrência sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega do material e preço.

O deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, sendo abertas e lidas em presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de junho de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

## Directoria Geral dos Correios

### CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acham-se abertas nesta sub-directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplementes.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados, serão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897. — O sub-director interino, *Francisco Genêlicio.*

### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTAS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que esta Sub-Directoria, até o dia 26 de junho proximo, recebe propostas devidamente selladas e em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de 400 caixas postaes, de ferro, para collectas, do systema mais aperfeiçoado e identicas ás usadas pelos principaes correios.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia que pelo Sr. director geral interino será arbitrada, cuja quantia, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1897. — O sub-director interino, *Francisco Genêlicio.*

## Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na thesouraria desta administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1ª secção, em 27 de maio de 1897. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga.*

## Prefeitura do Districto Federal

### Directoria de Obras e Viação

#### Bases de concorrência para o serviço telephónico no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto do conselho municipal n. 276, de 22 de maio de 1896, fica desde a presente data até o dia 30 de junho do corrente anno aberta concorrência publica para a exploração do serviço telephónico nesta capital e seus suburbios.

As propostas que serão recebidas, mediante recibo, em qualquer dia até 30 de junho do anno corrente, serão entregues nesta directoria, á rua do General Camara n. 212, em carta fechada, e lacrada e devem indicar a residencia do proponente.

A abertura das propostas será feita em presença dos proponentes ou de seus representantes legais, ao meio dia do referido dia 30 de junho, e versará a concorrência sobre as seguintes bases:

1ª

O prazo maximo da concessão será de 30 annos, podendo a Prefeitura, mediante autorização do Poder Legislativo municipal e decorridos os dez primeiros annos, res-

gatar esse serviço. Nesta hypothese o pagamento será feito em moeda corrente e determinado pela renda média liquida do ultimo triennio, que representará 6% da importancia; o capital correspondente, augmentado do valor dos trabalhos feitos nos dous ultimos annos, representará o preço do resgate.

2ª

Independentemente da encampação, poderá a Prefeitura, em circumstancias excepcionaes e por motivos de ordem publica, apossar-se temporariamente das linhas e de todo o material, cabendo nesse caso ao contractante uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes ao triennio precedente á occupação.

Caso esta hypothese se realize antes de decorrido o triennio, servirá de base á indemnisação a média dos periodos decorridos até então.

3ª

Os proponentes indicarão claramente, em todos os seus detalhes, qual o systema que pretendem adoptar para o estabelecimento desse serviço, o qual deverá realizar todas as condições de um excellente serviço telephónico, isento dos effectos da indução electrica e mais defeitos, tomando como norma o que se tem feito neste sentido em Pariz, Bruxellas, Stockolmo, Nova York e outras capitales importantes.

4ª

Logo que a Prefeitura tenha entrado em accordo com o Governo da União sobre a ligação do serviço telephónico com o serviço telegraphico, será o proponente obrigado a realizar essa ligação, sem direito por isso a qualquer indemnisação.

5ª

Os fios ou cabos de transmissão poderão ser subterraneos ou aereos, devendo em todo o caso ser estabelecidos de fórma a funcionarem ininterruptamente, permitindo a transmissão clara da palavra e garantindo aos assignantes a conversação exclusiva com o apparelho pedido.

Serão guardadas as providencias para que, no caso de serem os fios ou cabos aereos, não embaraçarem elles as linhas electricas para viação ou serviço publico.

6ª

O contractante será obrigado, durante o prazo da concessão, a introduzir os melhoramentos compatíveis com o systema que for adoptado, á medida que a sancção pratica demonstrar a sua utilidade, cabendo á Prefeitura exigir-os quando o contractante não os execute.

7ª

O contractante será obrigado a ceder e conservar gratuitamente para o corpo de bombeiros as linhas mais altas de seus postes que possam ser aproveitadas para o circuito das caixas de avisos de incendios.

Si o serviço for feito por meio de cabo subterraneos, deverá o contractante ceder nas mesmas condições os conductores necessarios para o mesmo serviço.

8ª

Os concorrentes deverão indicar em suas propostas a subvenção com que entrarão para a receita municipal em troca da concessão que lhes será feita.

9ª

Os concorrentes serão obrigados a apresentar com a proposta o certificado de deposito da quantia de 10:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente preferido, si deixar de assignar o contracto, no prazo de 15 dias, contado da accção de sua proposta, perderá o deposito em beneficio dos cofres municipaes.

10ª

O proponente acceto obrigar-se-ha ás clausulas 13ª e 14ª do contracto de 26 de março de 1890 e a depositar mais, depois da assignatura do contracto e dentro do prazo de um mez, a quantia de 50:000\$ para garantia de sua fiel execução.

11ª

O contractante gosará dos favores constantes das clausulas 24ª e 25ª do contracto celebrado a 26 de março de 1890 para exploração do serviço telephónico nesta Capital. Será também applicavel ao contractante a clausula 11ª do mesmo contracto.

12ª

Os concurrentes estabelecerão os preços de todos os serviços em moeda corrente nacional, de accordo com as tabellas que serão apresentadas juntamente com a proposta, calculados de fôrma a serem taes preços modificados conforme a alteração da taxa cambial para os cambios de 10, 12, 15, 20 e 27 dinheiros por 1\$000.

Em caso algum, porém, durante a vigencia da concessão, elevarão os preços além do maximo das tabellas apresentadas.

Será applicada para cada anno ou semestre a tabella que corresponder ao cambio do primeiro dia util do mez que preceder ao anno ou semestre cuja assignatura tiver de ser cobrada.

Os outros serviços serão cobrados pela tabella em vigor no dia em que forem elles requisitados.

13ª

Os proponentes indicarão os preços das assignaturas da rede geral; os da linhas particulares, conforme as distancias; os da primeira installação de cada linha, quer da rede geral, quer das linhas particulares, e a redução que concederão a cada assignante que tiver mais de um apparelho ou quaesquer outras vantagens que possam offerecer.

14ª

Os proponentes indicarão o prazo em que iniciarão os trabalhos de construção e o em que inaugurarão o serviço, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

15ª

A Prefeitura terá o direito de impor multas de 200\$ a 2:000\$ pela inobservancia de qualquer clausula do contracto que for firmado, de impor administrativamente a rescisão sem necessidade de interpeção ou acção judiciais, e finalmente de applicar a pena de caducidade, entre outras cousas, quando tiver tres vezes imposto pela mesma falta a multa maxima, sem que o contractante se tenha justificado.

16ª

O fóro para as questões que se suscitarem será o desta Capital e assim, si quem contractar for companhia ou empresa, com sede fóra della, deverá ter aqui pessoa com plenos poderes para represental-a.

17ª

Serão motivos de preferencia:  
a) a idoneidade do proponente;  
b) os preços dos serviços;  
c) os prazos da inauguração do serviço e duração da concessão, assim como as condições de reversão para a Municipalidade, depois do expirado o prazo do contracto.  
d) as vantagens, a juizo da Prefeitura, do systema proposto.

Na Directoria de Obras e Viação, se farão aos Srs. concurrentes as seguintes informações de que passa a proposta.

Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 30 de março de 1897.— *Adolpho José Del-Vedra*, director.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente ao meio-dia, nesta secção, à rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma muralha de sustentação, à rua Flack, no 1º districto do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a revidencia dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda, o deposito prévio de 5% da quantia de 6:345\$277, em que esta orçada a mesma obra, juntando a proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 7 de junho de 1897.— *Fernando Silva*, 1º official interino.

Directoria GERAL do Interior e Estatística

SECÇÃO DE POLICIA

De ordem do Sr. director-geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto na postura promulgada pelo Decreto n. 388, de 9 de abril ultimo, as casas da zona urbana em que se abrirem hotéis, confeitarias, casas de pasto, arnazes de secos e molhados, tavernas e quitandas, deverão ter o sólo no recinto do negocio, revestido de ladrilho impermeavel, sem o que não será concedida a respectiva licença; sendo applicado aos infractores a multa de cem mil réis, dobrada na reincidencia e concedido aos proprietarios dos referidos estabelecimentos já existentes, para execução da postura, o prazo de um anno, a contar da data da sua promulgação.—Rio, 28 maio de 1897.—O chefe interino da 2ª secção, *J. Legey*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

DISTRICTO DE INHAUMA

Acha-se depositada em casa de Antonio Mendes Coelho de Almeida, na estrada de Santa Cruz (Pilares), uma vacca pintada, encontrada em abandono no caminho de Inhaúma, para ser reclamada por quem de direito, no prazo de oito dias, findo o qual será vendida em hasta publica, no referido local, para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura do Districto Federal, Inhaúma 2 de junho de 1897.— O agente, *João de Azevedo*.

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem valles, a mandarem limpá-las e alicatá-las, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizarem as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escrivão, *J. Lino Gomes*.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo

Acha-se depositada nas cocheiras da Limpeza Publica deste districto uma cabra branca, encontrada em abandono em uma das ruas deste districto, e bem assim nesta agencia um cesto contendo quatro estatuetas de gesso bronzadas, apprehendidas por negociar sem a respectiva licença o seu vendedor, podendo ser reclamadas por quem de direito, por espaço de oito dias, pagando a multa e mais despesas, sob pena de serem vendidas em leilão ás portas desta agencia findo o referido prazo.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 9 de junho de 1897.— O agente, *José Meirelles A. Moreira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de *Nagyb Cury*, para se reunirem na sala deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 10 do corrente mez de junho, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos e, approvedos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve a fallencia do negociante *Nagyb Cury* e achando-se ella em devidos termos, convoco aos credores do mesmo para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 10 do corrente mez de junho, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos e, approvedos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, na fôrma da lei. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de junho de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que no dia dezoito do corrente ao meio-dia, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerer, na execução que a Fazenda Nacional move a Joaquim da Silva Guimarães (ex-the-soureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil) e sua mulher, o terreno e predio da rua Barão de Mesquita n. 96 A; o terreno mede de frente 221m por 530m50 de extensão pelo lado esquerdo e pelo direito 495m50 fechando no fundo com a largura de 120m70. Está edificado neste terreno um predio terreo construido de frontal, divisões de estuque, tendo portas e janellas de porticoil na frente, lados e fundos, portaes de madeira, dividido

em diversos commodos; no terreno tem um grande capinzal, e vae á praça com o abatimento de 10 % sobre a avaliação de 159:000\$ pela quantia de 143:100\$, cuja praça terá logar ás portas do predio á rua da Constituição or'e funciona o Juizo Seccional (no antigo Museu). E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, nos termos do art. 273 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicarlo pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 9 de junho de 1897. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrevão que subscrevi. — *Godofredo Cunha.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 25/32	7 49/64
Sobre Paris.....	13225	13227
Sobre Hamburgo.....	13513	13516
Sobre Italia.....	—	13180
Sobre Nova-York.....	—	63365
Sobranos.....	30\$900	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices	
Apolices Emprestimo Nacional de 1895, port. ....	95\$000
Bancos	
Banco da Republica de Brazil, c 50 %.	73\$000
Dito idem, integ.....	146\$000
Companhias	
Comp. Seguros Lealdade.....	4\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy.....	6\$500
Dita Seguros Alliança.....	10\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	29\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.....	105\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$000
Debentures	
Debs. União Sorocabana Ituana, 1ª serie	62\$500
Capital Federal, 9 de junho de 1897. — <i>Thomas Rabello</i> , presidente.	

**AVISO**

O corretor *Thomas Rabello*, autorizado por alvará do Sr. *Gusmão Lima*, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 9 do corrente, por conta de espolio: 19 apolices geraes de 1:000\$, de 5 %, ao portador, e 2 apolices geraes, de 500\$, valor nominal, de 5 %.

Capital Federal, 1 de junho de 1897. — *Saturnino Candido Gomes.*

O corretor *E. I. Salomon*, autorizado por alvará do Sr. *Dr. Celso Aprigio Guimarães*, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 15 do corrente, os seguintes titulos:

- 1.000 debentures da Comp. Editora Fluminense.
- 75 acções da Comp. Papel Guttemberg.
- 200 ditas da Comp. Industrial do Grão-Pará, 10 %.
- 200 ditas da Comp. Industrial do Rio de Janeiro, 40 %.
- 1.000 ditas da Comp. Agricola Viação F. Brazil, 30 %.
- 200 ditas da Comp. Santa Rosa, 30 %.
- 50 ditas da Comp. Industrial de Roupas, 50 %.
- 30 ditas da Comp. Tãterisal Brasileira, 50 %.
- 355 ditas da Comp. União Industrial dos Estados, integ.
- 100 ditas da Comp. Construcção e Melhoramentos, 30 %.
- 450 ditas da Comp. Melhoramentos do Norte, 20 %.
- 120 ditas da Comp. Calo Melhorora, 10 %.
- 120 ditas da Comp. Nova Era, integ.
- 24 ditas da mesma companhia, integ.

- 100 ditas da mesma companhia, 55 %.
- 20 ditas da mesma companhia, 55 %.
- 100 ditas da Comp. Brazil Oriental, 30 %.
- 50 ditas da Comp. Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, 20 %.
- 127 ditas Sociedade Bancaria Rio de Janeiro, integ.
- 26 ditas da Comp. Terras e Viação, integ.
- 20 ditas do Banco União Ibero Americano, integ.
- 50 ditas do Banco Central, 85 %.
- 1.070 ditas do Banco Federal, 50 %.
- 21 ditas do Banco Mercantil dos Varejistas, integ.
- 61 ditas do Banco Credite Commercial, integ.

Capital Federal, 7 de junho de 1897. — *Thomas Rabello.*

O corretor *João Ferreira dos Santos*, autorizado por alvará do Sr. *Dr. Manoel Barreto Dantas*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, em ex-cução do penhor, 1.200 acções da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, com 20 % de entrada.

Capital Federal, 9 de junho de 1897. — *Thomas Rabello.*

Ficou transferida a venda de 19 apolices de 1:000\$ e 2 de 500\$ da divida publica, geraes, e de 5 %, que, por alvará de autorização de juizo, tinha de proceder hoje em Bolsa o corretor *Thomas da Costa Rabello*.

Capital Federal, 9 de junho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

*Thomas da Costa Rabello*, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão *José Fernandes de Oliveira*, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a viram liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitús o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, de rreando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — *Antonio J. de C. Saldanha.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Empreza Lambary e Cambuquira**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 15 DE MAIO DE 1897

A 1 hora da tarde do dia 15 de maio de 1897, presentes na sed' social, á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar, sete accionistas da Empreza Lambary e Cambuquira, representando 9.280 acções, o Sr. presidente da empreza, *Urbano de Faria Cunha*, declara installarla a sua assembléa geral ordinaria e assumindo a presidencia desta, na fórma dos estatutos, convida para servir de secretario o Sr. accionista *José Brazilio de Amorim Bezerra*.

Lida e posta em discussão a acta da assembléa geral extraordinaria de 10 de abril ultimo, é ella approvada.

São presentes á assembléa o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal; tudo concernente ao anno social de 1896.

Dispensada a leitura do relatorio, por já ter sido impresso, distribuido e lido o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente declara em discussão aquelle relatorio e contas e a conclusão do parecer do conselho fiscal que propõe a sua approvação.

O Sr. accionista *Dr. Belfort Roxo* pede para que fique consignado nesta acta que si da exposição feita pela directoria em seu relatorio, do mau estado em que ella encontrou a empreza podia parecer alguma censura á passada administração, essa impressão desaparecia logo á vista das proprias considerações desse relatorio, onde a directoria não só attribue aquell' mau estado a causas geraes da praça, como ainda lembra que a passada directoria teve sempre a franqueza e lealdade de informar aos Srs. accionistas sobre aquelle mau estado.

O Sr. presidente, agradecendo ao Sr. *Dr. Belfort Roxo* a perfeita comprehensão que assim mostrava, tanto das intenções como das expressões do relatorio, approve tava a occasião par' em nome da directoria declarar que si e a justica de su' indeclinavel dever dizer aos Srs. accionistas bem, claramente a

verdade sobre o estado em que encontrou a empreza, a directoria não fazia a sua antecessora responsavel por tal estado, como bem claramente escreveu em seu relatorio, e nem tão pouco tivera a menor intenção de desconsiderar aquella sua antecessora.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e são em seguida unanimemente approvados as contas e actos da directoria concernentes ao anno social de 1896.

O Sr. presidente apresenta em seguida á assembléa, que toma conhecimento, aceita e approva, o accordo celebrado a 5 de abril ultimo com o governo de Minas Geracos, pelo qual fica consideravelmente melhorado o contracto com aquelle Estado e alongado o prazo para a execução das obras.

Compreendem então mais os Srs. accionistas *Roxo de Rodrigues*, *Drs. Honorio Coutinho e Francisco Valladares*, representando mais 105 votos.

Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal, são recolhidas nove cédulas, das quaes uma em branco, e que apuradas deram o seguinte resultado:

*Dr. Americo Werneck* e commendador *Narciso Fernandes da Silva Neves*, 1.854 votos cada um; *Adolpho Schmidt*, 1.844 votos; conde da *Motta Maia*, 14 votos; *Dr. João Teixeira Soares* e *Honorio Coutinho*, 4 votos cada um.

Verificado este resultado, o Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. *Dr. Americo Werneck*, commendador *Narciso Fernandes da Silva Neves* e *Adolpho Schmidt*.

Procedendo-se em seguida á eleição de supplementes para o mesmo conselho, são recebidas nove cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: *Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão*, 1.868 votos; *Augusto José Ferreira*, 1.853 votos; conselheiro *Francisco Soares Brandão*, 1.864 votos; *Dr. João Teixeira Soares*, 11 votos; *Dr. Americo Werneck* e commendador *Narciso Neves*, 4 votos cada um.

O Sr. presidente proclama eleitos supplementes do conselho fiscal, na seguinte ordem, os Srs. *Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão*, conselheiro *Francisco Soares Brandão* e *Augusto José Ferreira*.

O Sr. *Dr. Honorio Coutinho*, pedindo a palavra pela ordem, diz que, só tendo comparecido quando já estava encerrada a discussão sobre o relatorio, não ponde, em occasião oportuna, fazer uma declaração que julga necessaria, que é a seguinte e que pede seja consignada nesta acta: « Quando tomou conta da empreza já não tinha estes recursos, e que durante a sua administração não pôde ter a fortuna de obter novos recursos de que carecia a mesma empreza para concluir as suas obras; si, pois, a actual directoria se encontrou em má situação, não é disso culpada a administração de que fôra elle presidente. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembléa geral, e para constar se lavrou a presente acta.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897. — *Urbano de Faria Cunha*, presidente. — *José Brazilio de Amorim Bezerra*, secretario.

(Seguem-se as demais assignaturas.)

**ANNUNCIOS**

**Companhia E. F. Bahia e Minas**

**3ª CONVOCAÇÃO**

Não se tendo reunido numero de accionistas sufficiente para a segunda reunião convocada para hoje, fica a mesma marcada para o dia 12 do corrente, no mesmo local, á mesma hora e para o mesmo fim; resolvendo-se com qualquer numero de acções que se apresente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1897. — *B. ...*, presidente.